



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de julho de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº130 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.041445/2023-01

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de exercício anterior no valor de R\$ 15.082,82 (Quinze Mil e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), junto ao(a) requerente **MARIA RAQUEL RODRIGUES CARVALHO**, que exerce o cargo/função de assessora Executiva, matrícula nº 3000286-5, lotado(a) nesta Secretaria da Saúde, referente ao pagamento de GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES ESPECIAIS - GIATE, pertinente ao período de 01/02/2023 à 31/12/2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 01 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.050670/2024-19

O Centro Odontológico Tipo II CEO Joaquim Távora, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 e art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, c/c a alínea “a” do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 9.287,72 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), junto a empresa – **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, conforme nova solicitação de pagamento e tabela de cálculos anexa nos autos, referente ao período de Janeiro a maio/2023, (pagamento DEA/indenização), com base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato 928/2022, para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção.

Antônio Mário Mamede Filho
DIRETOR CEO JOAQUIM TÁVORA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.053083/2023-92

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **SANDRA MARIA ARAÚJO BERTINI**, Médica, matrícula nº 011370-0, correspondente ao mês de DEZEMBRO + 13º SALÁRIO PROPORCIONAL de 2023, no valor total de R\$ 7.692,28 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos), junto à Prefeitura Municipal de Horizonte, inscrita no CNPJ nº 23.555.196/0001-86, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.001587/2024-16

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **QUELEN DOURADO FERREIRA**, Assistente Social, matrícula nº 130710-0, correspondente ao mês de DEZEMBRO + PARCELA FINAL DO 13º SALARIO de 2023, no valor total de R\$ 3.311,79 (três mil, trezentos e onze reais e setenta e nove centavos), junto à Prefeitura Municipal de Uruoca, inscrita no CNPJ nº 07.667.926/0001-84, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.002382/2024-40

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **FRANCISCA VERÔNICA MORAES OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula nº 33879, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 11.407,58 (onze mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta e oito centavos), junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.002591/2024-93

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **RIANNA NARGILLA**



SILVA NOBRE, Enfermeira, matrícula nº 40877, correspondente ao pagamento de 13º SALÁRIO de 2023, no valor total de R\$ 9.995,42 (nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP: 24001.002617/2024-01

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, reconhecer a dívida de exercício anterior de resarcimento pela cessão do(a) servidor(a) **RIANNA NARGILLA SILVA NOBRE**, Enfermeira, matrícula nº 40877, correspondente ao mês de DEZEMBRO de 2023, no valor total de R\$ 10.367,24 (dez mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), junto à Prefeitura Municipal de Caucaia, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC Nº11695218/2022

A Secretaria de Planejamento e Gestão Interna, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, 600 – Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art 63, §1º e §2º da Lei nº 4320/1964, reconhecer a dívida de R\$ 22.653,93 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), junto a empresa **SERVIARM SERVIÇO DE – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.451.248/0001-25, referente aos serviços prestados no período do dia 15/11/2022 ao dia 30/11/2022 na categoria de vigilância armada, com base na convenção coletiva de trabalho de 2022, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA nas categorias elencadas na convenção. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº24001.047688/2024-25

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), junto a **PROEL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.518.694/0001-07, cujo objeto é serviços de locação de equipamentos médicos-hospitalares (monitores cardíacos), com inclusão de todos os insumos, serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, para atender ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de Maio/2024. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 02145934/2021

A DIRETORA GERAL DO HEMOCHE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do §2º do art. 22 do decreto nº 93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 2.396,79 (dois mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e nove centavos), em favor da **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente ao período de 01 à 21 de Janeiro de 2021, prestados no HEMOCHE QUIXADÁ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCHE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 02159838/2021

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Rod. Br 116, 2700 - Cajazeiras, Fortaleza - CE , CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 10.725,54 (Dez mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de MOTORISTA, referente ao período de 01 à 21 DE Janeiro de 2021, prestados no SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Anacelia Gomes de Matos Mota
DIRETORA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO-SVO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 02305842/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 2.699,30 (dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de MOTORISTA, referente ao período de 05 à 31 de Dezembro de 2020, prestados na COADS/ICÓ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 02307462/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 23.011,08 (vinte e três mil e onze reais e oito centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de MOTORISTA, período de 05 à 31 de Dezembro de 2020, prestados na COVAT/COVIS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Antonio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 02307802/2021

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0035-53, com sede na Rua Nestor Barbosa nº 315 – Bairro: Parquelândia, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no R\$ 14.136,31 (quatorze mil e cento e trinta e seis reais e trinta e um centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de MOTORISTA, referente ao período de 05 à 31 de Dezembro de 2020, prestados no Hospital São José (HSJ). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 02310218/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 2.458,21 (dois mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de MOTORISTA, referente ao período de 05 à 31 de Dezembro de 2020, prestados na COADS/TAUÁ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 02324553/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 6.121,87 (seis mil e cento e vinte e um reais e oitenta e sete centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de MOTORISTA, referente ao período de 05 à 31 de Dezembro de 2020, prestados na COADS/TIANGUÁ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 02325240/2021

A DIRETORA GERAL DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Rod. Br 116, 2700 – Cajazeiras, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 12.984,89 (doze mil e novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de MOTORISTA, referente ao período de 05 à 31 de DEZEMBRO de 2021, prestados no SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE OBITO (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Anacelia Gomes de Matos Mota

DIRETORA DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO – SVO

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 02325517/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 10.188,06 (dez mil e cento e oitenta e oito reais e seis centavos) junto a empresa **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de MOTORISTA, referente ao período de 05 à 31 de Dezembro de 2020, prestados na COADS/RUSSAS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de junho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
VIPROC: 04916652/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 405,70(Quatrocents e cinco reais e setenta centavos) junto a empresa **SERVNAC FACILITIES SERVIÇE E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 27 à 28 de fevereiro de 2021, prestados na SESA/ COVAT/SERVIR. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Antonio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** * ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**VIPROC: 09227936/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 337,21 (trezentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), junto a empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de AUX. ADMINISTRATIVO III, período de 01 e 02 de março de 2021, prestados na CEVEP/COVEP. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Antonio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**VIPROC: 10883060/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 337,72 (trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos), junto a empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de AUX. ADMINISTRATIVO III, período de 01 e 02 de março de 2021, prestados na COVIS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Antonio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**VIPROC: 10883388/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.403,81 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos) junto a empresa **SERVNAC FACILITIES SERVICE E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de, AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, referente ao período de 27 à 28 de fevereiro de 2021, prestados na SESA/ COVIS. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Antonio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**VIPROC: 10883469/2021**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 337,72 (Trezentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) junto a empresa **SERVNAC FACILITIES SERVIÇE E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.066/0001-89, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na área de AUXILIAR ADMINISTRATIVO III, referente ao período de 27 à 28 de fevereiro de 2021, prestados na SESA/COVEP. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2024.

Antonio Silva Lima Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

*** *** ***

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N°15/2024**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°127/2024****NUP N°24001.028625/2024-70**

Considerando os documentos apensos nos autos do Processo NUP nº 24001.028625/2024-70, referente ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 127/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de junho de 2024, solicitamos a rerratificação do objeto da Dispensa mencionada, **onde se lê:** aquisição de material médico hospitalar (ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO) para cumprimento de ordem judicial em desfavor do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses; **Leia-se:** aquisição de material médico hospitalar (ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO), para abastecer as unidades hospitalares do Estado do Ceará, pelo período de 06 (seis) meses. Assim, somos pela rerratificação da Dispensa de Licitação supracitada, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais informações. Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°2286/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de realizar atividade de Segurança Orgânica em virtude da presença do Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da SSPDS naquele Município, conforme NUP 10001.008639/2024-62, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2286/2024-GS DE 04 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	Tenente Coronel PM	116.071-1-X	II	07 e 08/07/2024	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
PAULO REGIS FARIA MARINHO	1º Sargento PM	134.978-1-8	II	07 e 08/07/2024	Juazeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
TOTAL								394,30

*** *** ***



PORATARIA Nº2293/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço aos Municípios de Guaiúba, Ocara, Cedro, Caririaçu, e Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade para fins de acompanhamento do novo projeto de instalação do videomonitoramento naqueles Municípios, conforme NUP 10001.008375/2024-47, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2293/2024-GS DE 05 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES	Agente Administrativo	000.153-1-8	II	01 à 05/07/2024	Guaiúba, Ocara, Cedro, Caririaçu, e Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
KILDERVERSON DE SOUZA MENDONÇA	Cabo PM	305.565-1-8	II	01 à 05/07/2024	Guaiúba, Ocara, Cedro, Caririaçu, e Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
TOTAL								1.182,88

*** *** ***

PORATARIA Nº2294/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Crato-CE, a fim de participarem da coordenação das forças vinculadas que atuarão no evento EXPOCRATO 2024, conforme NUP 10001.008681/2024-83, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2294/2024-GS DE 05 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES	3º Sargento PM	303.465-1-3	II	11 à 14/07/2024	Crato-CE	3 (três) e meia	131,43	460,01
ROBSON FERNANDES NOGUEIRA	Inspetor de Polícia Civil	301.205-3-1	II	11 à 16/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
HÉLIO SOUSA PINHO	Inspetor de Polícia Civil	301.010-1-4	II	11 à 16/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
ANDRÉ DE AGUIAR MOURA	Inspetor de Polícia Civil	404.614-1-8	II	11 à 16/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
PEDRO HENRIQUE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	Inspetor de Polícia Civil	301.239-6-4	II	17 à 22/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	Escrivão de Polícia Civil	198.211-1-0	II	17 à 22/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
YURI BRANDÃO DE MORAIS	Escrivão de Polícia Civil	300.917-1-X	II	17 à 22/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
KAMILA DA NÓBREGA LINHARES	Escrivão de Polícia Civil	198.286-1-1	II	17 à 22/07/2024	Crato-CE	5 (cinco) e meia	131,43	722,87
TOTAL								5.520,10

*** *** ***

PORATARIA Nº2410/2024-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP 10001.008851/2024-20, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **JOSE LIDIO DE CRISTO**, aposentado, que exerceu a função de Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº169.813-1-1, ocorrido em 17/06/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório 1º Ofício de Registro Civil - Jardim/CE, em 01/07/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA Nº2411/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem transporte de materiais, troca de viaturas e rendição de efetivo, conforme NUP 10001.008634/2024-30, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2411/2024-GS DE 09 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
ANDRE LUIZ NUNES GALVÃO	Subtenente PM	112.543-1-4	II	01 e 02/07/2024	Fortaleza-CE	2 (meias)	131,43	35%
ANDRE LUIS DE ARAUJO	Subtenente BM	109.686-1-5	II	01 e 02/07/2024	Fortaleza-CE	2 (meias)	131,43	35%
TOTAL								354,86

*** *** ***

PORATARIA Nº2412/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço aos Municípios de Milagres, Quixadá, e Cariús-CE, com a finalidade de verificar pontos estratégicos para possíveis instalações de torres de radiocomunicação operacional, conforme NUP 10001.008744/2024-00, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2412/2024-GS DE 09 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	Tenente Coronel PM	118.462-1-1	II	10 à 12/07/2024	Milagres, Quixadá, e Cariús-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
TIAGO DE OLIVEIRA MELO	3º Sargento PM	303.474-1-2	II	10 à 12/07/2024	Milagres, Quixadá, e Cariús-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
TOTAL								657,16

*** *** ***



PORTARIA Nº2413/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de realizarem uma visita técnica para acompanhamento do funcionamento e demandas relacionadas ao sistema de Atendimento e Despacho, conforme NUP 10001.008624/2024-02, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2413/2024-GS DE 09 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARIO CUNHA LIMA	Tenente Coronel PM	111.073-1-1	II	08 à 12/07/2024	Crateús-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
MARCOS PAULO AIRES MAIA	1º Sargento PM	136.158-1-0	II	08 à 12/07/2024	Crateús-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
TOTAL								1.182,88

*** *** ***

PORTARIA Nº2414/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço aos Municípios de Pereiro, Porteiras, Jardim, Jati, e Juazeiro do Norte-CE, com a finalidade de tomar e regularizar torres autopontantes, e conferir bens patrimoniais naqueles Municípios, conforme NUP 10001.008836/2024-81, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2414/2024-GS DE 09 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula	300.019-4-X	II	15 à 19/07/2024	Pereiro, Porteira, Jardim, Jati e Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
RICARDO ANDRADE DE QUEIROZ	Subtenente PM	118.963-1-6	II	15 à 19/07/2024	Pereiro, Porteira, Jardim, Jati e Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	131,43	591,44
TOTAL								1.182,88

*** *** ***

PORTARIA Nº2415/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ALAN MENEZES VERAS**, ocupante da graduação 1º Sargento, matrícula nº136.348-1-5, desta Secretaria, a **vijar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 21 à 27/07/2024, com a finalidade de participar do Curso de Facilitador de Maintenance Resources Management (CF- MRM Turma 2/2024), conforme NUP 10001.007992/2024-25, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.017,62 (três mil, dezessete reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 6.832,15 (seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2416/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FILIPI RIBEIRO CAVALCANTE**, ocupante do posto Major PM, matrícula nº167.555-1-6, desta Secretaria, a **vijar** a Cidade de Cuiabá-MT, no período de 21/07 à 03/08/2024, com a finalidade de participar do Curso de Especialização em Gestão de Incêndios Florestais, conforme NUP 10021.004453/2024-04, concedendo-lhe 13 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 4.744,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 11.565,79 (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº2417/2024-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço aos Municípios de Pedra Branca e Limoeiro do Norte-CE, com a finalidade de recolher assinaturas dos responsáveis, para o Termo de Cessão de Uso dos veículos que foram entregues naqueles Municípios, conforme NUP 10001.008868/2024-87, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2417/2024-GS DE 09 DE JULHO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
AGILSON CESAR SALES MATIAS	Articulador	300.010-7-9	II	11 e 12/07/2024	Pedra Branca e Limoeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
ROBERTO DE OLIVEIRA SAMPAIO	3º Sargento	302.608-1-3	II	11 e 12/07/2024	Pedra Branca e Limoeiro do Norte-CE	1 (uma) e meia	131,43	197,15
TOTAL								394,30



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FELIPE DE MATOS DIAS**, matrícula 30089111, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 20 de Maio de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ALMEIDA AZEVEDO**, matrícula 79111171, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS- 6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Julho de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JOAO PAULO BEZERRA NOBRE**, matrícula 30007603, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Chefe de Seção, símbolo DAS-8, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Julho de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RONALDO NICACIO SOARES**, matrícula 79111597, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Julho de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **CLEIDSON PEREIRA FERNANDES**, matrícula 30119819, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Julho de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **ERICK DANIEL MENDES DE BRITO SOUSA**, matrícula 79111309, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS- 6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Julho de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **KARINA ALBUQUERQUE BATISTA**, matrícula 30125991, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Julho de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **MANUEL RUBANI PONTES SILVA FILHO**, matrícula 13384614, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Julho de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***



O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **RICCARDO ROCHA GADELHA**, matrícula 30120450, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Titular III, símbolo DAS-6, integrante da Estrutura organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Julho de 2024. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 33.259, de 03 de Setembro de 2019, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**FABIANE ROCHA MOTA LOPES** , para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, integrante da Estrutura Organizacional do(a) POLÍCIA CIVIL, a partir da data da publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

PORTARIA CC 0116/2024-PCCE O(A) DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e n o (a) Decreto 33.259 de 04 de Setembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR o(a) servidor(a)**FABIANE ROCHA MOTA LOPES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto I, símbolo DAS-4, para ter exercício no(a), Delegacia Metropolitana de Eusébio , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 09 de Julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

Antonio Roberto Cesario de Sa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**** * ***

PORTARIA N°441/2024 - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no NUP 10051.003561/2024-02, RESOLVE DECLARAR, nos termos do Art. 69 da Lei 12.124/1993 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Ceará), que o servidor **ÉRICO FERREIRA SALES**, matrícula nº106.225-1-4, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil de Classe A Nível IV, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Policial, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária (APJ), lotado no Departamento de Assistência Médica e Psicosocial (DAMPS), FAZ JUS À LICENÇA ESPECIAL de 3 (três) meses, referente ao quinquênio de 19/11/1993 a 18/11/1998. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL



**** * ***

PORTARIA N°443/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.015731/2024-93, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **WHIGNA SAMARA RAMALHO DE LAVOR**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.218-5-6, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES POR DISCRIMINAÇÃO RACIAL, RELIGIOSA OU DE ORIENTAÇÃO SEXUAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE PROTEÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de junho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**** * ***

GABINETE DO DELEGADO GERAL - PORTARIA ADMINISTRATIVA N°68/2024-GAB/PCCE

APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA A EMPRESA CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA

O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da Polícia Civil, Otávio Duarte Vieira Coutinho, no uso de suas atribuições legais, etc, com fundamento nos princípios constitucionais reitores da Administração Pública, contidos no art. 37 da CF/88, notadamente o da legalidade, da Moralidade Pública e da Eficiência, c/c art. 87 da Lei nº8.666/93, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo nº007/2023-DEPAF (VIPROC nº05170925/2023). RESOLVE aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 87, inc. I, da Lei Federal nº8.666/93, à EMPRESA CLÍNICA DE REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº11.325.578/0001-34, por descumprimento ao Contrato nº037/2022-DEPAF, firmado com o Estado do Ceará, por intermédio da Polícia Civil, CNPJ nº01.869.564/0001-28, tendo como objeto a prestação de serviço de assistência técnica (com reposição de peças), manutenção preventiva, preditiva e corretiva nas centrais e aparelhos de ar-condicionado, em razão do descumprimento contratual, nos moldes da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza/CE, 18 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°66/2024

NUP: 10051.019746/2023-40

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilherme S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **ELISANDRO FARIAS CUNHA**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 4046871-4, o valor de R\$ 8.411,51 (oito mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e um centavos), referentes à diferença de subsídio e décimo terceiro salário, referentes ao ano de 2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.500910 00000.0 - red. 5517 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº13/2023. Fortaleza/CE, 11 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ORDENADOR DE DESPESA

**** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº67/2024

NUP: 10051.019746/2023-40

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **ELISANDRO FARIA CUNHA**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 4046871-4, o valor de R\$ 333,27 (trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), referentes à diferença de auxílio alimentação, referente ao ano de 2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.421.20142.03.339092.1.5009100000.0 - red. 9264. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº13/2023. Fortaleza/CE, 11 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº68/2024

NUP: 10051.016356/2023-18

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve a(o) servidor(a) **ADRIANO FERNANDES**, Inspetor de Polícia Civil, Matrícula: 4045831-X, o valor de R\$ 2.771,73 (dois mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), referentes à diferença de 13º salário do ano de 2023, conforme processo supra. Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob as Dotações Orçamentárias que seguem abaixo, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20869.15.319092.1.5009100000.0 - red. 5517. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº13/2023. Fortaleza/CE, 11 de junho de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORATARIA Nº018/2024-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual o Major QOPM **GERALDO LIBÂNIO CAMILO FILHO**, matrícula funcional nº301.267-1-8, a viajar em objeto de serviço para fora do Estado, no período de 10/07 a 13/07/2024, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Cuiabá/MT - Fortaleza/CE, por via aérea, com a finalidade de participar do 1º Congresso Estadual de Direito Militar (1º CEDIMI), o qual ocorrerá na cidade de Cuiabá/MT, concedendo-lhe 03 (três) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) acrescida de 35% (trinta e cinco por cento), 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo o valor de 2.031,45 (dois mil, trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) e passagens aéreas no total de R\$ 5.815,43 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e três centavos), de acordo com os artigos 1º; art 2º inciso I e III § 1º; art 4º §2º inciso II, art 7º, art. 8º; art. 12 §1º, art. 14, art 15, art 16; classes II do anexo I, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Klênia Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA (COAF) Nº22/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 combinado com o artigo 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do artigo 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao POLICIAL MILITAR, **ANTÔNIO GILBERTO DE SOUZA SAMPAIO**, matrícula nº136.166-1-2, lotado no 11º Batalhão da POLICIA MILITAR DO CEARÁ, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2024NE001159. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2024.

Marco Aurélio Teixeira Oliveira – TEN CEL QOPM
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº001/2024

PARTÍCIPES: A Polícia Militar do Ceará-PMCE, CNPJ nº01.790.944/0001-72, representada pelo Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, e o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº07.566.045/0001-77, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. José Otacílio de Moraes Neto. OBJETO: Estabelecer regras para proporcionar condições de operacionalidade da Unidade Policial Militar integrante do Sistema da Segurança Pública do Estado do Ceará, sediada no município de Bela Cruz/CE, no desempenho de suas atribuições constitucionais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 184 da Lei Federal nº14.133/2021 c/ as LC nº119/2012 e suas alterações posteriores trazidas pelas LC nº122/2013, LC nº178/2018, e ainda com fundamento na delegação feita por meio da Portaria Nº 0096/2023-GS de 12 de Janeiro de 2023, publicada no D.O.E, nº009, de 12 de Janeiro de 2023 e Portaria Nº 071/2023-GC, publicada no D.O.E nº054, de 20 de março de 2023. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da sua publicação em Diário Oficial. DATA DA ASSINATURA: 28 junho de 2024. SIGNATÁRIOS: O Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, e o Exmo. Sr. José Otacílio de Moraes Neto, Prefeito do Município de Bela Cruz-CE. QUARTEL DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº182/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **MARCOS RENAN DE SOUSA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 305.249-1-8, o valor total de R\$ 1.025,29 (um mil e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 09/09/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.013234/2024-31. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.19.6.21122.0.1.500.9.10000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº189/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **HELIO MELO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 303.709-1-0, o valor total de R\$ 549,26 (quinhetos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 11/10/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.005339/2024-17. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0. 1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº205/2024

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **MIRLA RIBEIRO BARROSO**, ocupante do cargo de Soldado PM, Matrícula: 308.841-7-5, o valor total de R\$ 613,34 (seiscientos e treze reais e trinta e quatro centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 24/09/2023 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº10061.019166/2024-14. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0. 1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 10 de julho de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIA Nº379/2024 – GAB.CMDO - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR O CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE: AUTORIZAR os **BOMBEIROS MILITARES** abaixo relacionados a se deslocarem para à Cidade de João Pessoa - PB, para participar da Certificação Nacional de Cães da LIGABOM, que será realizada no período de 14 a 19 de julho de 2024, concedendo-lhe **05(cinco) meias diárias mais acréscimo de 35%**, conforme tabela em anexo, tudo em conformidade com §1º do Art. 2º e Art. 4º, Classe II, Anexo I e III, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza - CE, ao(s) 09 de julho de 2024

José Claudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº379/2024 – GAB.CMDO

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	DIÁRIA (VALOR)	ACRÉSCIMO	TOTAL
Eliomar Cordeiro Alves MF 300320-1-2	CAP BM	II	14 à 19 de julho de 2024	06 (meias diárias)	R\$ 177,42	35 %	R\$ 1.437,10
João Alves de Matos Neto MF 202376-1-7	SGT BM	II	14 à 19 de julho de 2024	06 (meias diárias)	R\$ 177,42	35 %	R\$ 1.437,10
Vinícius de Sena Sales Viana MF 300417-2-0	SD BM	II	14 à 19 de julho de 2024	06 (meias diárias)	R\$ 177,42	35 %	R\$ 1.437,10
Maiko Carvalho Brito MF 300265-1-9	SD BM	II	14 à 19 de julho de 2024	06 (meias diárias)	R\$ 177,42	35 %	R\$ 1.437,10

Fortaleza - CE, ao(s) 09 de julho de 2024.

José Claudio Barreto de Sousa – CEL CG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

PORTRARIA Nº273/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA EM ENGENHARIA LEGAL E MEIO AMBIENTE - NPELM/COPEC/PEFOCE, matrícula nº 000.141-1-7, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de São Luís-MA, nos dias 10 a 13 de setembro de 2024, a fim de Participar do XXVII CONGRESSO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.676,62 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.031,46 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTRARIA Nº274/2024 - O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GERVÁSIO FONTENELLE DE CASTRO E SILVA**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL/SUPERVISOR DO NÚCLEO DE BALÍSTICA FORENSE-NUBAF/COPEC/PEFOCE, matrícula nº 300.116-1-9, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, a viajar à cidade de São Luís-MA, nos dias 10 a 13 de setembro de 2024, a fim de Participar do XXVII CONGRESSO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 35% sobre três diárias e meia, no valor total de R\$ 1.676,62 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), totalizando R\$ 2.031,46 (dois mil e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2022_001_2208

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2022_001_2208; II - CONTRATANTE: PÉRÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Martins Pena, nº 63 – Campos Elíseos VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2022_001_2208, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, disposto no seu 65, inciso I, alínea b. VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo o **acréscimo de valor de 20% ao contrato nº2022_001_2208**, alusivo à aquisição de equipamentos para o Núcleo de Atendimento Especial a Mulher, Criança e Adolescente – NAMCA/COMEL(MESA GINECOLÓGICA AUTOMÁTICA). IX - VALOR GLOBAL: O custo global para o contrato com o acréscimo de 20% será de R\$ 77.160,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta reais) X - DA VIGÊNCIA: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2022_001_2208, celebrado entre as partes

que não estejam em contrariedade com o presente termo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 2022_001_2208, celebrado entre as partes que não estejam em contrariedade com o presente termo; XII - DATA: 09/07/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Henrique Ferreira Vezono – Representante Legal da Contratada.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2024_002_2606 /2024

CONTRATANTE: FSPDS - PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: JL MARTINS INFORMÁTICA ME OBJETO: **Aquisição de Discos rígidos de estado sólido (SSD)** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20240021, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO VALOR GLOBAL: R\$ 10.450,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200014.06.181.196.20965.03.339030.2.713920000.1 DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Ordenador de Despesa e Jamerson Lucas Martins - Representante legal do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO DOCUMENTO 13/2024

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDORA: TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A. OBJETO: As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o **reconhecimento da dívida ao contrato nº2019 001 1102**, bem como pagamento e quitação, referentes gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como o fornecimento de peças e acessórios. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$135.781,90 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos). O período do objeto acima refere-se a prestação de serviços durante o mês de dezembro de 2023, referente aos Serviços de manutenção executados nos Núcleos de Quixeramobim, Sobral, Juazeiro do Norte, Russas, Canindé e Iguatu. JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida se originou pelo fato de que não foi possível solicitar as parcelas, haja vista o saldo devedor da despesa do órgão era insuficiente. Desta forma se fez necessário este reconhecimento de dívida no valor de R\$135.781,90 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos). FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. VALOR: R\$ 135.781,90 (Cento e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 08/06/2024 SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido (Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE) e Luciano Rodrigo Weiand (Responsável Legal da Ticket Gestão Em Manutenção Ezc S.A.).

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 056, SÉRIE 3, ANO XVI, que publicou o Termo de reconhecimento de dívidas 05/2024 entre ATD LOCAÇÃO LTDA e a Perícia Forense do Estado do Ceará, referente ao pagamento de despesa correspondente ao valor de R\$ 40.770,61 (quarenta mil setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), correspondente à prestação de serviços de Tercerização à Perícia Forense do Estado do Ceará... **Onde se lê:** refere-se a prestação de serviços durante o mês de novembro de 2023.; **Leia-se:** refere-se a prestação de serviços durante o dia 01 de novembro à 23 de novembro de 2023. Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTEIRA Nº696/2024 NUP 10041.002605/2024-98 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA I - 2024 - 2024 - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002605/2024-98, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº696/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024

CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA I - 2024 - (PERÍODO 03/06/2024 A 03/06/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DANIEL DO NASCIMENTO FERNANDES	13521913	COORDENADOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO BÁSICO DE INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - TURMA I - 2024 - (PERÍODO 03/06/2024 ... GRUPO - 1	4	03/06/2024 a 03/06/2024	R\$ 116,80
LEANDRO SILVA DE SOUSA	11154417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INTRODUÇÃO À TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PRÍNCIPIOS E AMEAÇAS)	4	03/06/2024 a 03/06/2024	R\$ 292,08
LEANDRO SILVA DE SOUSA	11154417	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	GERENCIAMENTO DE RISCOS, CRIPTOGRAFIA E POLÍTICAS EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	4	03/06/2024 a 03/06/2024	R\$ 292,08

TOTAL DE H/A PORTARIA: 12

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 700,96

*** *** ***

PORTARIA Nº725/2024 NUP 10041.002743/2024-77 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MONITORAR GERAL NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002743/2024-77, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°725/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CARLO RÔMULO MATOS BARRETO	11702317	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 0	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 0	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 80
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 5.841,60

*** *** ***

PORTARIA N°726/2024 NUP 10041.002792/2024-18 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 51, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002792/2024-18, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.**

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°726/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NATHALE PIRES DE SOUZA	00057010	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 51	40	03/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.920,80
MARCOS AURÉLIO COSTA DE QUEIROZ	3022941X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 51	40	03/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.920,80
INALDIANO MOURA REINALDO	13489211	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	18/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.168,00
CARLOS FREDERICO FERNANDES GADELHA	00003417	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	31	18/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.263,62
JOSÉ MAIA GADELHA JUNIOR	000.864-1-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	18/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.920,80
CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	19822710	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APPLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	10	25/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 730,20
HUMBERTO PAULO NUNES LEITE	30484711	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	05/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 438,12
KLEBER TEIXEIRA VASCONCELOS	10986214	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	6	03/06/2024 a 11/06/2024	R\$ 438,12
YURI RIBEIRO DE MENDONÇA	58749117	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	12/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 350,46
MÁRCIO RAMOS DE CASTRO	30040538	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APPLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	21	04/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 1.533,42
MIZAEL DOS SANTOS MAIA	306495-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	24	03/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 1.401,84
HIGOR AGUIAR DA SILVA	308.865-4-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	9	06/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 525,69
CIRO NATANAEL LIMA ANDRADE MOURA	306.953-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO VEICULAR APPLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	10	25/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 730,20
ALAN MICHEL NOGUEIRA	301.214-1-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	18/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.920,80
JOÃO PAULO FERNANDES DE MENEZES	30882318	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	24	03/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 1.401,84
FABIANO BARBOSA SANTOS	305767-1-3	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	24	03/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 1.401,84
GABRIELA LESSA SANTOS	301646-1-1	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	18/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.336,40
CARLA TATIANA MARTINS DE MORAES	19822710	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	18	03/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 1.314,36
FERNANDA CLEA MAGALHÃES DE SENA	30028511	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO CIVIL	8	12/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 584,16
JOSÉ WASHINGTON LUCENA DE CASTRO	104.498-1-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	15	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.095,30
WESKLEY CAVALCANTE PIMENTA	30250915	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ÉTICA E CIDADANIA	6	07/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 438,12
ROSA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA	40453717	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	10	04/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 730,20
RAQUEL SOUSA RODRIGUES	308.722-2-3	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	6	04/06/2024 a 10/06/2024	R\$ 350,46
KARINE MONTEIRO REBOUÇAS	308.778-5-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	COMUNICAÇÃO SOCIAL	18	03/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 1.314,36

TOTAL DE H/A PORTARIA: 492
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 32.229,91

*** *** ***

PORTARIA N°727/2024 NUP 10041.002793/2024-54 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES -CFO QOPM/2024 - GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002793/2024-54, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.**

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº727/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCHEZAN NACARATO ROCHA	00014613	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 3	40	03/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 2.920,80
RAFAEL CARLOS CAMPOS	843.959-9-4	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM/2024... GRUPO - 3	40	17/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.920,80
LÁZARO DE SOUSA MOREIRA	10631017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	9	13/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 525,69
JOAQUIM TAVARES DE MEDEIROS NETO	30046218	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	9	20/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 657,18
FRANCISCO CARLOS PINTO SÁ	15529717	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - I.	9	06/06/2024 a 20/06/2024	R\$ 657,18
JAIRO SEVERINO DE SOUSA BRASIL	300.406-0-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	3	03/06/2024 a 03/06/2024	R\$ 219,06
THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO	30089219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	20	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.168,20
MARCONDES DE AGUIAR SOUZA	30855019	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR - I	14	03/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 1.022,28
JOSÉ ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS	300.183-1-1	INSTRUTOR	DOUTOR	R\$ 131,45	METODOLOGIA DE TRABALHO CIENTÍFICO	8	19/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.051,60
METON MEIRELES SOARES DE ALENCAR	30843118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I.	3	04/06/2024 a 04/06/2024	R\$ 219,06
FRANCISCO ALBERTO LOPES DE SOUZA JUNIOR	30842618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES - I.	33	05/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 2.409,66
JOSÉ HALLYS FREITAS	30040481	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - I;	3	03/06/2024 a 03/06/2024	R\$ 219,06
FRANCISCO ALEFF ALVES DE OLIVEIRA	300.717-1-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAS E MUNIÇÕES - I.	28	06/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.635,48
WEIBSON BRAGA JUNIOR	00015210	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	DIREITO ADMINISTRATIVO	18	11/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.840,14
WEIBSON BRAGA JUNIOR	00015210	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11	11/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.124,53
MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO	00050415	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO CIVIL	4	04/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 292,08
LUIS CARLOS DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	02853817	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	27	07/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.971,54
DYEGO Galdino BARCELOS	15185112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO PENAL	21	04/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.533,42
ARLETE GONÇALVES SILVEIRA	19882616	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREITOS HUMANOS	3	03/06/2024 a 03/06/2024	R\$ 175,23
WDEMBERG FREIRE MACHADO	30855213	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PLANEJAMENTO OPERACIONAL.	6	03/06/2024 a 07/06/2024	R\$ 438,12
VANDERSON SOUSA DA COSTA	843.957-8-1	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEONTOLOGIA E HISTÓRIA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ	4	04/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 292,08

TOTAL DE H/A PORTARIA: 313
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 23.293,19

*** * *** *

PORTARIA Nº728/2024 NUP 10041.002742/2024-22 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 08, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002742/2024-22, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº728/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FABIO VIEIRA CORRÊA	00049417	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 8	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
RICARDO SALES DE OLIVEIRA NETO	13483310	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 8	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
PAULO ROBERTO GIRÃO NOBRE	1358401X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	15	13/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.095,30
JOSÉ ITAMAR FERREIRA ANDRADE	13579210	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	21/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 438,12
JESSÉ DA COSTA SANTOS	19881415	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	14/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 525,69
MARCO ANTONIO DE MENESES LIRA	10814111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	8	04/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 584,16
FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES RODRIGUES	30153812	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	9	11/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 657,18
JOHNNY EMERSON FERREIRA DA ROCHA	30273311	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - II	2	04/06/2024 a 04/06/2024	R\$ 146,04
BRUNO BEZERRA GUILHERME	30501810	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - II	10	11/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 730,20
JOSÉ PAULO GURGEL TEIXEIRA	30025318	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	6	25/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 438,12
IZAIAS DO CARMO DA SILVA	30224019	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	21	03/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 1.226,61
FELIPE DE HOLANDA ANGELIM ALVES	30164415	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	18	03/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 1.051,38
FRANCISCO SÉRGIO DA SILVA BRITO	13489416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3	25/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 219,06



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO RAFAEL MOURÃO HOLANDA	306125-1-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	21	03/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 613,20
PRISCILA RODRIGUES LOPES	30229614	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	12	03/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 1.226,76
JOSÉ VANTEMBERG BARROS DA SILVA	134.838-1-7	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	10	14/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 584,10
JUSCELITA ALVES RODRIGUES	30019911	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	3	26/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 219,06
MARCIO VIEIRA CORREA	843.969-8-2	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	12	12/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 876,24
MARIA GLEICIANE SOUZA DE LIMA	300.949-1-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	8	14/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 584,16
ANTÔNIO MOISÉS FERNANDES DA COSTA	30080416	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	9	04/06/2024 a 11/06/2024	R\$ 657,18
CICERO LUIS SERGIAN VASCONCELOS ALBUQUERQUE	13580618	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ÉTICA E CIDADANIA	8	03/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 584,16
MAKSON DA COSTA DOS SANTOS	309085-0-3	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	COMUNICAÇÃO SOCIAL	8	18/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 467,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 278
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 18.765,60

*** *** ***

PORTARIA N°729/2024 NUP 10041.002790/2024-11 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUÍR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 54, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002790/2024-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°729/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLÁUDIO ROBERTO SILVA DE SOUSA	10261910	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 54	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
ISMAIK DE SOUSA LIMA	30875052	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 54	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	03/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 657,18
CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA	30364712	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	ORDEM UNIDA - I	14	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 408,80
ROGÉRIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXÃO	30697219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	10	14/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 584,10
ROGÉRIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXÃO	30697219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	18	03/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 1.051,38
ROGÉRIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXÃO	30697219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	12	03/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 700,92
NILDJON WEDNEY DE SOUZA	13518416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	21	05/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 1.533,42
DOUGLAS MOURA UCHOA	300.404-2-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - II	15	13/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 876,15
DOUGLAS MOURA UCHOA	300.404-2-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL - I	9	04/06/2024 a 11/06/2024	R\$ 525,69
FRANCISCO ELMAR SANTOS DE AGUIAR	308.806-7-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	12	03/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 700,92
FRANCISCO OSEAS FREITAS DE LIMA	134.841-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	14	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.022,28
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA	11371817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	12	05/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 876,24
ARTUR BARROS DE OLIVEIRA	308912-4-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	16	17/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.168,32
CLEIDSON PEREIRA FERNANDES	30119819	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	04/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 657,18
JOSÉ VANTEMBERG BARROS DA SILVA	134.838-1-7	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	15	18/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 876,15
FRANCISCA FLÁVIA DE PONTES GALVÃO	30069919	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	12	03/06/2024 a 14/06/2024	R\$ 700,92
ED CARLOS DE SOUSA LIMA	3008151X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	12	12/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 876,24
ANDRE LUIS TIBURCIO DA FROTA	301.205-0-7	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	12	14/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 700,92

TOTAL DE H/A PORTARIA: 302
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 19.758,41

*** *** ***

PORTARIA N°730/2024 NUP 10041.002713/2024-61 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTÓRAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024, GRUPOS 17 E 18, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002713/2024-61, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº730/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024 (15/05/2024 A 30/06/2024)**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA	11106617	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
JÂNIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA	11106617	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
DYEGO GALDINO BARCELLOS	15185112	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
DYEGO GALDINO BARCELLOS	15185112	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITOS HUMANOS	1	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 73,02
FRANCISCO CARLOS FONTENELE	11301819	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS.	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.051,38
RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE	16755117	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
RAFAEL PINHEIRO GONÇALVES CAVALCANTE	16755117	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
NARTAN DA COSTA ANDRADE	19882411	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	FUNDAMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.840,14
LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA	00017116	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	12	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 876,24
MARCOS PAULO SILVA BARBOSA	30851811	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.051,38
MARCOS PAULO SILVA BARBOSA	30851811	TUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.051,38
LUCAS DE FARIAIS CAMELO	40500413	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS.	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
ED CARLOS DE SOUSA LIMA	3008151X	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	10	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 730,20
RICARDO SILVA MOREIRA	198151-1-0	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
FRANCISCA HELENA GUILHERME DOS SANTOS	000070-1-3	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024 GRUPO - 17	40	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80

**TOTAL DE H/A PORTARIA: 261
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 18.795,06**

*** * *** *

PORTARIA Nº731/2024 NUP 10041.002716/2024-02 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024, GRUPOS 03 E 04, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002716/2024-02, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.**

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº731/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024
CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024 (15/05/2024 A 30/06/2024)**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	16791318	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS.	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
JOSÉ WILSON DA SILVA NETO	16791318	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS.	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
LUCIANA COSTA VALE	19874818	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	DIREITOS HUMANOS	12	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.226,76
LUIS ANDRÉ GASPAR LOPES	134.52717	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
LUIS ANDRÉ GASPAR LOPES	134.52717	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
ERICK MARCIO VANDERLEY DE OLIVEIRA	19883612	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
ERICK MARCIO VANDERLEY DE OLIVEIRA	19883612	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
SAMUEL CARVALHO DE LIMA	10688817	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
SAMUEL CARVALHO DE LIMA	10688817	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO DISCIPLINAR MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES	30430115	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES	30430115	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	19821110	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
ANTONIO RAFAEL GARCIA SOARES	19821110	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	18	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
CIRO DE ASSIS LACERDA	30084918	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE HABILITAÇÃO A SARGENTO PM - CHS PM 2024 GRUPO - 3	40	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80

**TOTAL DE H/A PORTARIA: 268
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 19.919,88**

*** * *** *

PORTARIA Nº732/2024 NUP 10041.002799/2024-21 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE SEGURANÇA EM ÁREA INSTITUCIONAL - CSAI – TURMA I - 2024 - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002799/2024-21, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.**

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°732/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024
CURSO DE SEGURANÇA EM ÁREA INSTITUCIONAL – CSAI – TURMA I - 2024 - (PERÍODO 10/06/2024 A 15/07/2024)**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO CLAUDEJANE CABRAL	13253218	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CURSO DE SEGURANÇA EM ÁREA INSTITUCIONAL – CSAI – TURMA I - 2024 - (PERÍODO 10/06/2024 A 15/07/2024) GRUPO - 1	40	10/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.336,40
FRANCISCO FÁBIO BEZERRA FREIRE	13530912	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE SEGURANÇA EM ÁREA INSTITUCIONAL – CSAI – TURMA I - 2024 - (PERÍODO 10/06/2024 A 15/07/2024) GRUPO - 1	40	10/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
FRANCISCO ALVES DE MELO	10127114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO E ARMAMENTO INSTITUCIONAL NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	12	27/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 876,24
ADEMAR FEITOSA CRUZ	12665814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO E ARMAMENTO INSTITUCIONAL NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	20	25/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.460,40
ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO	00057215	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO E ARMAMENTO INSTITUCIONAL	20	27/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.460,40
NEY GONDIM VILAROUCA	30265610	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL	4	17/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 292,08
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	13617813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	GERENCIAMENTO DE CRISES	10	17/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 730,20
FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOZO	13617813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICA POLICIAL MILITAR ATINENTE À SEGURANÇA EM ÁREA INSTITUCIONAL	10	21/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 730,20
MARCIO GLAYSON DO NASCIMENTO SARAIWA	10719119	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	NOÇÕES DE OPERAÇÕES COM CÃES	5	29/06/2024 a 29/06/2024	R\$ 292,05
MARIO DE NEGREIROS TORRES	30844815	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE ANÁLISE DE RISCO	5	29/06/2024 a 29/06/2024	R\$ 365,10
ALDERI SILVA RODRIGUES	11006213	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL	12	17/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 700,92
METON MEIRELES SOARES DE ALENCAR	30843118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	USO PROGRESSIVO/SELETIVO DA FORÇA E ARMAMENTOS MENOS LETAIS	10	13/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 730,20
TAYANA CIBELE CANAFISTULA TORRES	30308816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO E ARMAMENTO INSTITUCIONAL	20	27/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.460,40
ANTONIO RÔGÉRIO RICARDO DE ARAÚJO	3035091X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO E ARMAMENTO INSTITUCIONAL	20	27/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.168,20
FRANCISCO DIOGO BEZERRA NOBRE	303.701-1-2	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	DEFESA PESSOAL	12	17/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 350,40
FRANCISCO DIOGO BEZERRA NOBRE	303.701-1-2	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TÉCNICA POLICIAL MILITAR ATINENTE À SEGURANÇA EM ÁREA INSTITUCIONAL	5	30/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 146,00
JACKSON BRUNO DOS SANTOS MIRANDA	30877624	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	USO PROGRESSIVO/SELETIVO DA FORÇA E ARMAMENTOS MENOS LETAIS	10	13/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 292,00
DIEGO RODRIGUES E SILVA FALCAO	300.405-2-X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	20	25/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.460,40
JOSÉ ITALO EVANGELISTA DE SOUSA ALMEIDA	30049810	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO E ARMAMENTO INSTITUCIONAL	20	27/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 584,00
ELISÂNGELA NASCIMENTO FEITOSA DE ARAUJO	00048313	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	AJUDÂNCIA DE ORDENS, CERIMONIAL E PROTOCOLO	5	11/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 365,10
ERIVELTO ROCHA GADELHA	12520611	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS E MEDIAÇÃO POLICIAL	7	21/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 715,61
ERIVELTO ROCHA GADELHA	12520611	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	TIRO POLICIAL DEFENSIVO E ARMAMENTO INSTITUCIONAL	5	27/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 511,15
ALEXANDRE MACIEL HOLANDA	11091717	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA	12	10/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 876,24
LUIS ELLERY BESSA PEREIRA JÚNIOR	10477719	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEGISLAÇÃO ESPECIAL DA ATUAÇÃO POLICIAL MILITAR	5	10/06/2024 a 11/06/2024	R\$ 365,10
EDUARDO SOUSA LANDIM	11332617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PSICOLOGIA DAS MASSAS E ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS/SINDICAIS	5	11/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 365,10
MARCUS TÚLIO MOREIRA PRUDÊNCIO	12794711	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	AGENTES DE SEGURANÇA, TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES	15	14/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 876,15
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	30398718	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICA POLICIAL MILITAR ATINENTE À SEGURANÇA EM ÁREA INSTITUCIONAL	5	21/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 365,10
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	30398718	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	GERENCIAMENTO DE CRISES	10	17/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 730,20
CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	30398718	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORGANIZAÇÃO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA OPERACIONAL	5	11/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 365,10
JOSÉ ROBSON MOREIRA SILVA	30077814	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA	12	10/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 876,24
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES	004.993-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	AULA INAUGURAL	3	10/06/2024 a 10/06/2024	R\$ 219,06
CRISTIANO CASTRO DE ARAUJO	10495210	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ATUAÇÃO DAS FORÇAS AUXILIARES NA ÁREA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	2	19/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 116,82
ANDRE PINHEIRO LIMA	1348791X	PROFESSOR	MÉDIO	R\$ 29,20	NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA	12	10/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 350,40
CRISTIANE CARVALHO HOLANDA	0005741X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS	12	24/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 1.577,40
CRISTIANE CARVALHO HOLANDA	0005741X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTE	8	13/06/2024 a 14/06/2024	R\$ 1.051,60
JOSE DE BARROS CAMPELO NETO	308828-1-4	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	AGENTES DE SEGURANÇA, TÉCNICAS DE SEGURANÇA E SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES	15	14/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.095,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 433
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 29.178,06

*** *** ***

PORTARIA N°733/2024 NUP 10041.002791/2024-65 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUÍR, MINISTRAR E TUTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS**



POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 05, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002791/2024-65, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº733/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANDERSON DUARTE BARBOZA	1518521X	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 131,45	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 5	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 5.258,00
ROBERTO CHRISTIAN VIDAL ALVES	30303814	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 5	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
JOSENIR DE LIMA PEREIRA	00076112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	6	06/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 438,12
JOSENIR DE LIMA PEREIRA	00076112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	14/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 438,12
THAYLANE COSTA LIMA FERREIRA DA SILVA	300.307-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	6	25/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 438,12
FRANCISCO NADILSON COELHO MAIA	10926513	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	15	13/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 876,15
FRANCISCO NADILSON COELHO MAIA	10926513	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	24	05/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.401,84
FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	30040503	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3	25/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 219,06
PATRICIO ALVES DE ABREU	307.095-1-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	10	04/06/2024 a 04/06/2024	R\$ 584,10
FRANCISCO ELMAR SANTOS DE AGUIAR	308.806-7-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	14/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 350,46
VINIUCIUS RODRIGUES DE FARIA	307.511-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	10	04/06/2024 a 04/06/2024	R\$ 584,10
AMAURI RODRIGUES DA ROCHA	11208384	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	18	03/06/2024 a 04/06/2024	R\$ 1.051,38
DJAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	10838118	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	16	05/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 934,56
JONATHAN LUCAS DE JESUS PIRES	30869214	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	24	05/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 700,80
JAMES RAFAEL SANTOS DA COSTA	304560-1-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO GERAL - II	9	11/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 657,18
JAMES RAFAEL SANTOS DA COSTA	304560-1-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - II	10	11/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 730,20
BRUNO PEREIRA NASCIMENTO	15185910	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	COMUNICAÇÃO SOCIAL	8	18/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 467,28
LEONARDO OLIVEIRA FEITOSA	00017116	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	4	24/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 292,08
ANTONIO ERIC ALVES DE OLIVEIRA	40465316	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	12	05/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 700,92
CAIO LUCAS NICOLAU POLICARPO	3012550X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	10	14/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 730,20
ÁTILA BEDÉ NÂNTUA	30891252	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DIREITO DISCIPLINAR	21	05/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.226,61
DANIEL OLIVEIRA MARQUES	303.286-1-2	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ÉTICA E CIDADANIA	8	03/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 467,28

TOTAL DE H/A PORTARIA: 306
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 21.467,36

*** * *** *

PORTARIA Nº741/2024 NUP 10041.002819/2024-64 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E TUTRAR AULAS NO CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO – CATS – TURMA II, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP 10041.002819/2024-64, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto, nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº741/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO – CATS – TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	SUICIDIOLOGIA (EAD)	2	05/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 204,46
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	GUARDIÕES DA VIDA (EAD)	2	05/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 204,46
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	TEORIA DA INTERVENÇÃO BASEADA EM ESCUTA E DIÁLOGO (IBED) E INTERVENÇÃO DE CONTENÇÃO FÍSICA (EAD)	2	05/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 204,46
LUIZ HENRIQUE AMORIM FEITOSA	20243317	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	BRINCADEIRAS PERIGOSAS E JOGOS DE NÃO OXIGENAÇÃO (EAD)	2	06/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 204,46
LUIZ HENRIQUE AMORIM FEITOSA	20243317	TUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	PREVENÇÃO E INTERVENÇÃO EM TENTATIVAS DE SUICÍDIO COM USO DA INTERNET E DAS MÍDIAS SOCIAIS (EAD)	2	05/06/2024 a 05/06/2024	R\$ 204,46
THIAGO PEREIRA DIAS	3003161X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO – CATS – TURMA II – GRUPO - 1	5	05/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 365,10
EDUARDO GONÇALVES LIMA	12665318	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE ATENDIMENTO A TENTATIVA DE SUICÍDIO – CATS – TURMA II – GRUPO - 1	5	05/06/2024 a 06/06/2024	R\$ 365,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 20
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.752,50

*** * *** *



PORATARIA Nº744/2024 NUP 10041.002846/2024-37 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 44, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002846/2024-37, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº744/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	1160711X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 44	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
JOSÉ HUMBERTO SILVA CARVALHO	00052418	MONITOR	MÉDIO	R\$ 29,20	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 44	40	03/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.168,00
DANIEL DOS SANTOS BEZERRA	10673313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	15	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.095,30
RICARDO DE SOUSA DOS SANTOS	13455716	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	12	08/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 876,24
RICARDO DE SOUSA DOS SANTOS	13455716	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	06/06/2024 a 21/06/2024	R\$ 438,12
FRANCISCO OLIVEIRA LOPES JUNIOR	13526613	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	3	24/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 175,23
FRANCISCO LEANDRO BRAGA PINTO	3061061X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	2	13/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 146,04
JAMES DA SILVA VIANA	40492313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	9	11/06/2024 a 11/06/2024	R\$ 657,18
FELIPE VASCONCELOS FROTA	30422813	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	9	13/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 657,18
ROBSON NOBRE COSTA	306.584-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	4	18/06/2024 a 20/06/2024	R\$ 292,08
EMANUEL ALMEIDA LIMA	30020510	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	15	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 1.095,30
ELIENAI CARNEIRO DOS SANTOS	587.296-1-2	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	07/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 525,60
FELIPE PORTO SEGUNDO	30059816	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	13/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 1.051,38
FABIANO ALVES DA SILVA	304.131-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	36	03/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 2.628,72
RAVANELY COSTA MENDES	113.956.1-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - II	6	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 350,46
MARCOS SILVA PEIXOTO	12559216	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	21	08/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.226,61
MARCOS SILVA PEIXOTO	12559216	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	06/06/2024 a 14/06/2024	R\$ 350,46
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUCÁ	30547314	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	03/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 1.168,00
JOAO PAULO SOARES DE ARAUJO	58737518	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	05/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 2.336,40
REGIVANDO SILVA GOMES	30033817	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	28	03/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 2.044,56
ALAN MENEZES VERAS	13634815	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - III	3	26/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 306,69
FÁBIO MARCELO ALVES PEREIRA	0006131x	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREITO DISCIPLINAR	18	08/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.314,36
JOSÉ ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS	300.183-1-1	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	8	04/06/2024 a 10/06/2024	R\$ 1.051,60
JOSÉ ERIVALDO BEZERRA DE FREITAS	300.183-1-1	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	12	12/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 1.577,40
FRANCISCO RAMIRO MAGALHÃES FILHO	303.438-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	8	19/06/2024 a 26/06/2024	R\$ 467,28
JORDANNA PINHEIRO FERREIRA	308825-6-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ÉTICA E CIDADANIA	8	08/06/2024 a 14/06/2024	R\$ 584,16
JORDANNA PINHEIRO FERREIRA	308825-6-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	COMUNICAÇÃO SOCIAL	8	18/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 584,16

TOTAL DE H/A PORTARIA: 433
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 27.089,31

*** * *** *

PORATARIA Nº745/2024 NUP 10041.002820/2024-99 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, INSTRUIR E MINISTRAR, AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES _CFOC_ REPOSIÇÃO - ALLEG ROCHA MARINHO - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002820/2024-99, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº745/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES _CFOC_ REPOSIÇÃO ALLEG ROCHA MARINHO (PERÍODO 29/04/2024 A 02/10/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCA ADEIRLA FREITAS DA SILVA	1085301X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES POLICIAIS MILITARES _CFOC_ REPOSIÇÃO ALLEG ROCHA MAR... GRUPO - 1	40	03/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 2.920,80

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	7	04/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 511,14
FÁBIO LOPES ARAUJO	19812111	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	07/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 657,18
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - II	3	25/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 219,06
ALLAN KARDEC BARROS DE FREITAS VIANA	127.364-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS .	24	12/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.401,84
JOSE RICARDO DA COSTA SERAFIM	104493-1-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ORDEM UNIDA - I	12	03/06/2024 a 14/06/2024	R\$ 700,92
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	GESTAO DE PESSOAS	12	06/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 876,24
ALICE ÁUREA SOUZA AGUIAR	00006610	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO OPERACIONAL	14	14/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 1.022,28
MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO	00050415	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRÁTICA DO DIREITO DISCIPLINAR E POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR	9	17/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 657,18
CARLOS RENATO SILVA DE MELO	00053317	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	12	03/06/2024 a 10/06/2024	R\$ 876,24
FRANCISCO CAVALCANTE DE PAULA NETO	02853213	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	04/06/2024 a 13/06/2024	R\$ 920,07
KELY DE OLIVEIRA YAMAMOTO	308.390-1-3	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ELABORAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS PARA SAÚDE (PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, ALCOOLISMO, ACIDENTES E EDUCAÇÃO FINANCEIRA)	9	17/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 657,18
THIAGO SEABRA PINTO BEZERRA	30028813	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	10	03/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 730,20
JOSE RICARDO DA COSTA SERAFIM	104493-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUÇÃO GERAL	12	03/06/2024 a 12/06/2024	R\$ 700,92

TOTAL DE H/A PORTARIA: 182

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.851,25

*** * ***

PORTARIA N°747/2024 NUP 10041.002851/2024-40 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR MINISTRAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROF. PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - 2024, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002851/2024-40, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°747/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
FORMAÇÃO PROF. PARA CARREIRA DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (CFPCO – PMCE/2024)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FÁBIO RIOS VIEIRA	117.027-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	5	28/06/2024 a 28/06/2024	R\$ 292,05
LEANDRO GOMES PIRES	300.404-3-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ORDEM UNIDA - I	12	05/06/2024 a 14/06/2024	R\$ 876,24
FRANCISCO XAVIER DE FARIAS JUNIOR	13393419	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIDÁTICA DE ENSINO (CFPCO)	12	18/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 876,24
GIOVANE MARTINS DE SOUZA	09867414	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ELABORAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	16	03/06/2024 a 19/06/2024	R\$ 1.168,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 45
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 3.212,85

*** * ***

PORTARIA N°753/2024 NUP 10041.002850/2024-03 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 118/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 094, DE 21/05/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR, MINISTRAR E TUTORAR, AULAS NO CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA – CSSP 2024 - TURMA I, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2024, conforme NUP nº 10041.002850/2024-03, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Francisca Asmenha Cruz Furtado Torquato
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°753/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024
CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA – CSSP 2024 - TURMA I

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	10809614	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	GESTÃO DE ACIONAMENTO DE AERONAVES	18	02/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 1.314,36
DANIEL CÉSAR FREIRE MONTEIRO	00020516	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA – CSSP 2024 - TURMA I GRUPO - 1	40	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
FRANCISCA ASMENHA CRUZ FURTADO TORQUATO	10851319	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA – CSSP 2024 - TURMA I ... GRUPO - 1	40	01/06/2024 a 30/06/2024	R\$ 2.920,80
FRANCISCO WEINER LOPES RODRIGUES	0005271x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	16	03/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 1.168,32
WEIBSON BRAGA JUNIOR	00015210	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PROCESSO DECISÓRIO	10	04/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 1.022,30



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA GERENCIAMENTO	12	03/06/2024 a 24/06/2024	R\$ 1.577,40
ÍCERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	12596812	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ESTRATÉGICO E INTEGRADO DE EVENTOS COMPLEXOS	8	24/06/2024 a 25/06/2024	R\$ 584,16
SINVAL DA SILVEIRA SAMPAIO	10809517	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA EM SEGURANÇA PÚBLICA	12	03/06/2024 a 17/06/2024	R\$ 876,24
EVERTON CABRAL MACIEL	60026815	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	GESTÃO POR RESULTADOS NA SEGURANÇA PÚBLICA	3	18/06/2024 a 18/06/2024	R\$ 306,69
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES	004.993-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	GOVERNANÇA EM SEGURANÇA PÚBLICA	8	04/06/2024 a 11/06/2024	R\$ 584,16

TOTAL DE H/A PORTARIA: 167
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 13.275,23

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°19/2021 (SACC 1169203)

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2021; II - CONTRATANTE: ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: AV PRESIDENTE COSTA E SILVA 1251, MONDUBIM; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETIC**; V - ENDEREÇO: Pontes Vieira, São João do Tauape; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, nos termos da Cláusula Nona e Décima do instrumento contratual e processo administrativo autuado sob nº 10041.001533/2024-61; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação de PRAZO e VALOR do Contrato original nº19/2021**; IX- VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 3.051,60 (três mil, cinquenta e um reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 09 de julho de 2024 e término em 09 de julho de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; XII - DATA: 08 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Leonardo D'Almeida Couto Barreto, Representante Legal do Contratante e Francisco Antonio Martins Barbosa, Representante Legal da Contratada. XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2024) -1010000 8.06.126.196.20570.03.339140.1.500.9100000.0.

Katharinne Marinho Sabóia
COORDENADORA ASJUR

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°06/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 06/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ sob o nº 49.921.771/0001-00; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, 1º Andar, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60.060-145; IV - CONTRATADA: **SERVNORD TERCEIRIZACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 47.482.519/0001-17; V - ENDEREÇO: Rua Teofredo Goiana, nº 831, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-630; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamentação legal no inciso II, do art.135, da lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo visa o **reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n°06/2024**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT, para atender as necessidades da área TÉCNICA E ADMINISTRATIVA - nível médio, da Secretaria Do Trabalho - SET; IX - VALOR GLOBAL: O valor global atual do contrato nº 06/2024 é de R\$ 1.565.660,88 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos), com a devida repactuação o valor global do referido contrato passa a ser R\$ 1.638.538,08 (um milhão e seiscentos e trinta e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e oito centavos). Dessa forma, haverá o acréscimo de R\$ 72.877,20 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos) ao valor global do contrato; X - DA VIGÊNCIA: O presente aditivo não altera a vigência do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 01 de julho de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: VLADYSON DA SILVA VIANA - SECRETARIA DO TRABALHO e STEPHANIE MOURA TONHA - SERVNORD TERCEIRIZACAO LTDA.

Rodrigo Arruda
COORDENADOR JURÍDICO



SECRETARIA DO TURISMO

PORATARIA N°61/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ HELDER GONDIM MARTINS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300.005.0-1, desta secretaria, **viajar** com o objetivo de representar o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Turismo, ao participar e fiscalizar o evento LGBT+ Turismo Expo, no período de 24 a 26 de julho de 2024, na cidade de São Paulo – SP, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$ 2.394,63 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o art. 1º; art. 2º; art. 4º, §2º, inciso II; art. 12 e art. 16, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado do Diário Oficial de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de julho de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

*** * *** *

PORATARIA N°64/2024 - A SECRETÁRIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR SUPLENTES** de gestores dos contratos, elencado no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 01 de julho de 2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de julho de 2024.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETÁRIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Nº CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE GESTOR
29/2020	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES	Luiz Mauro Aragão Rosa	Rafael Carvalho Fernandes Pereira
29/2022	CONSTRUTORA E & J LTDA - ME	Luiz Mauro Aragão Rosa	Rafael Carvalho Fernandes Pereira
38/2023	ASSIST CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	Luiz Mauro Aragão Rosa	Rafael Carvalho Fernandes Pereira
36/2022	CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Marjorie da Escóssia	Jeffé Mesquita de Araújo
37/2022	CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Marjorie da Escóssia	Jeffé Mesquita de Araújo
39/2022	CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Marjorie da Escóssia	Jeffé Mesquita de Araújo
04/2023	CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Marjorie da Escóssia	Jeffé Mesquita de Araújo
08/2023	ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME	Marjorie da Escóssia	Jeffé Mesquita de Araújo
12/2023	ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME	Marjorie da Escóssia	Jeffé Mesquita de Araújo
07/2024	CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Marjorie da Escóssia	Jeffé Mesquita de Araújo
09/2024	SERVIARM SERVICO DE VIGILANCIA ARMADA LTDA	Marjorie da Escóssia	Jeffé Mesquita de Araújo
10/2024	CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Marjorie da Escóssia	Jeffé Mesquita de Araújo
08/2024	CONEXAO ENGENHARIA PROJETOS E INST LTDA	Rafael Carvalho Fernandes Pereira	Matheus de Jesus Ramos Bastos
17/2018	FOX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	Sabrina de Sáboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
12/2021	ÍCONE ELEVADORES LTDA - EPP	Sabrina de Sáboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
25/2021	THOMPSON SEGURANCA LTDA	Sabrina de Sáboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura

Nº CONTRATO	CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE GESTOR
37/2021	BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
13/2022	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
24/2022	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
25/2022	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
26/2022	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
27/2022	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
21/2023	DFE SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI - EPP	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
25/2023	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
28/2023	MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVICOS LTDA	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
29/2023	CETUS CONSTRUTORA EIRELI	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
33/2023	JF ADMINISTRACAO E LOCACAO DE ESTACIONAMENTOS LTDA	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
34/2023	TAVOLA ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
35/2023	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
01/2024	LUMALI ENGENHARIA LTDA	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
03/2024	EMENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
04/2024	BONTEMPO REFRIGERACAO LTDA - EPP	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
05/2024	AMBIENTAL CRATO CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO SPE S.A	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
14/2024	L FONSECA DE QUEIROZ	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
15/2024	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA COELCE	Sabrina de Saboia Albuquerque Belém	Rosaly Cavalcante Moura
26/2020	UNICOM COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO EIRELI	Thiago Fonseca Marques	Thais Facundo Silva
27/2020	UNICOM COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO EIRELI	Thiago Fonseca Marques	Thais Facundo Silva
28/2020	UNICOM COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO EIRELI	Thiago Fonseca Marques	Thais Facundo Silva
22/2021	UNICOM COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO EIRELI	Thiago Fonseca Marques	Thais Facundo Silva
35/2021	N ATIVA PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME	Thiago Fonseca Marques	Thais Facundo Silva
39/2023	CLEICIANI DA COSTA SILVA	Thiago Fonseca Marques	Thais Facundo Silva

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO – SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: THOMPSON SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.978.936/0001-78; V - ENDEREÇO: Rua Carlos Vasconcelos, nº 1701, bairro Aldeota, CEP: 60115-170, Fortaleza – CE, Fone: (85) 3261-4333; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos artigos 40, inciso XI, 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Cláusula Quinta, subitem 5.2. do Contrato nº 25/2021, Convenção Coletiva de Trabalho SINDESP x SINDIVIGILANTES 2024/2024, registrada no MTE com o número CE000055/2024, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000223/2024-90, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Repactuação Financeira do Contrato nº25/2021, tendo em vista a realização da Convenção Coletiva de Trabalho SNIDESP x SINDIVIGILANTES 2024/2024, que estabeleceu como data-base para as categorias profissionais de asseio, conservação e terceirização de mão de obra, o dia 1º de janeiro de 2024, de acordo com a Cláusula Primeira do referido instrumento, assegurando o reajuste do piso salarial, vale-alimentação e cesta básica dos empregados que compõem as referidas categorias profissionais, conforme análise e planilha COSET/SEPLAG, págs. 094/097.; IX - VALOR GLOBAL: Em decorrência da repactuação financeira o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 64.288,08 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos), conforme análise técnica realizada pela COSET/SEPLAG, p. 094/097.; X - DA REMISSÃO: A contratada em comum acordo com a contratante, concede a remissão do excedente ao valor mensal de R\$ 60.455,10 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) que corresponde ao limite máximo para a repactuação tomado por base o IPCA como apontam os cálculos feitos pela COAFI/SETUR págs. 088/089 dos autos do processo que instruiu a solicitação. Dessa forma, para custear as despesas orçamentárias e financeiras decorrentes da execução do contrato, se faz necessário o aporte financeiro do valor correspondente à diferença de repactuação anual no montante de R\$ 26.524,98 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), retratado na dotação orçamentária págs. 090 e 046, a seguir: 36100006.23.695.281.20988.08.339037.1.500.9100000.0.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 08 de julho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Jonas Dezidor da Silva Filho (Secretário Executivo) e Maria Alice Mousinho de Sampaio (Thompson Segurança Ltda.).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.508.278/0001-23; V - ENDEREÇO: Rua Bacharel José Airton Rocha, 1677, sala 01, Bairro Centro, CEP 620000-000, Itapajé - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, tudo em conformidade com o processo nº 36001.000947/2024-33, parte que compõe este Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 03/2024, por mais 40 (quarenta) e 20 (vinte) dias, contados respectivamente, a partir de 07 de julho de 2024 e 06 de julho de 2024.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: Através deste TERMO ADITIVO, o prazo de vigência será até 16 de agosto de 2024, dada a presente prorrogação por mais 40 (quarenta) dias, e o novo prazo de execução será até 26 de julho de 2024, dada a prorrogação por mais 20 (vinte) dias.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas.; XII - DATA: 08 de julho de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: Jonas Dezidor da Silva Filho (Secretário Executivo do Turismo) e Ricardo Bitar Morhy (Emeng Empreendimentos e Construções Ltda.).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

*** * ***

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº001/2024

PATROCINADOR: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. PATROCINADO(A): ASSOCIAÇÃO DE DEFESA, APOIO E CIDADANIA DOS HOMOSSEXUAIS DO CRATO E REGIÃO DO CARIRI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.270.358/0001-10, com sede na Rua Vereador Virgílio Xenofonte, nº 149, bairro Mirandão, CEP: 63.125-025. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato o patrocínio concedido ao(a) PATROCINADO(A) para a realização do evento “FESTIVAL EXPOCRATO 2024”, que acontecerá no dia 13 de julho de 2024 a 21 de julho de 2024, na cidade de Crato-CE, composto por ações que contribuem não apenas para a economia local, mas também promoção da cultura e do patrimônio, além de fortalecer a reputação do destino como lugar atraente para visitantes, conforme Formulário de Patrocínio em anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. O patrocínio ora concedido visa promover o interesse público, agregar valor à imagem, incrementar atividade no setor econômico, gerar reconhecimento e ampliar relacionamento da patrocinadora com a sociedade, nos termos do art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.142/2016. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato de patrocínio tem como fundamento a Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei Estadual nº 17.617/2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará e demais documentos integrantes do NUP nº 36001.001035/2024-89. FORO: FORTALEZA – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato de patrocínio é de 60 (sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado. VALOR GLOBAL: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 336100006.23.695.281.11306.15.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Alan Neto Ferreira (Associação de Defesa, Apoio e Cidadania dos Homossexuais do Crato e Região do Cariri).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2024, registrado sob o SPU nº 221190566-2, instaurado sob a égide da Portaria nº 53/2024 - GAB/CGD, publicada no DOE CE nº 024, de 02/02/2024, em face do policial civil DPC JOÃO HENRIQUE DA SILVA NETO, pelo cometimento, em tese, de transgressão disciplinar prevista no Art. 100, inc. I, e Art. 103, alínea "b", incs. II, XXIV, XXVIII e XLVI, alínea "c", inc. XII, todos da Lei nº 12.124/1993 (fls. 02/04); CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada ao acusado se equipara, em tese, ao delito de esbulho possessório (Art. 161, §1º, inc. II, do CP) e de ameaça (Art. 147, do CP), cuja pena máxima, em abstrato, é de até 06 (seis) meses em ambos os casos; CONSIDERANDO que o Art. 14, inc. I, da Lei nº 13.441/2004, dispõe que a prescrição da transgressão administrativa compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal. Vale destacar que, de acordo com informações constantes das fls. 78/79, não fora instaurado procedimento investigativo para apurar os fatos em alusão no âmbito policial/criminal, em razão da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. VI, do CPB, o delito cuja pena máxima não excede a 01 (um) ano, prescreve no prazo de 03 (três) anos, hipótese em que se enquadra os supostos delitos; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 03 (três) anos, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verificando-se assim a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar a fundamentação exarada no Relatório Final nº216/2024 (fls. 80/82)**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do Art. 14, inc. I, da Lei nº 13.441/2004, assim, por consequência, ARQUIVAR o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor DPC **JOÃO HENRIQUE DA SILVA NETO** – M.F. nº 300.529-1-9. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 9 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 190550483-4, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 637/2019, publicada no DOE CE nº 211, de 6 de novembro de 2019 em face do militar estadual, ST PM RONALDO MOREIRA DA SILVA, em razão de no dia 12/06/2019, supostamente, por volta das 16h00 no Sítio Cacimba do Meio, Zona Rural, município de Guaraciaba do Norte/CE, acompanhado de sua atual companheira, em uma motocicleta, terem ido a residência da ex esposa e danificado objetos, tendo a ofendida sido agredida pela mulher que acompanhava o militar, em sua presença, o qual não teria impedido. Igualmente, o PM ao se retirar do local, teria ameaçado a vítima. Na sequência, em razão dos eventos, foi instaurado o IP nº 458-069/2019, e requerido ao Poder Judiciário da Comarca Local, medidas protetivas de urgência em favor da ofendida; CONSIDERANDO que sobre os mesmos fatos em análise, o acusado fora indiciado como incursão no art. 147 do CP c/c arts. 5º, III e 7º, II, da Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), conforme IP nº 458-69/2019, de Portaria nº 53/2019-Delegacia Municipal de Guaraciaba do Norte (fls. 55/100), servindo de peça informativa para a ação penal sob o nº 0030130-09.2019.8.06.0084, ora em trâmite na Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte, com denúncia recebida em 22/04/2020; CONSIDERANDO que ocorre, na hipótese descrita na exordial acusatória, em razão da data dos eventos (12/06/2019), a conduta imputada ao sindicado se equipara, em tese, ao delito previsto no art. 147-B do CP (violência psicológica contra a mulher), cuja pena máxima em abstrato é de 2 (dois) anos de reclusão; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no art. 109, inc. V, do CP, o delito cuja pena máxima é igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois, prescreve no prazo de 4 (quatro) anos, hipótese em que se enquadra no art. 147 do CP c/c arts. 5º, III e 7º, II, da Lei nº 11.340/06; CONSIDERANDO, que no âmbito criminal, consoante o art. 117, I, do CP: "[...] o curso da prescrição interrompe-se: pelo recebimento da denúncia ou da queixa (grifou-se) [...]"; CONSIDERANDO, que a alínea "e" do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidas na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que o Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que: "Ao se adotar na instância administrativa o modelo do prazo prescricional vigente na instância penal, devem-se aplicar os prazos prescricionais ao processo administrativo disciplinar nos mesmos moldes que aplicados no processo criminal, vale dizer, prescreve o poder disciplinar contra o servidor com base na pena cominada em abstrato, nos prazos do artigo 109 do Código Penal, enquanto não houver sentença penal condenatória com trânsito em julgado para acusação, e, após o referido trânsito ou não provimento do recurso da acusação, com base na pena aplicada em concreto (artigo 110, parágrafo 1º, combinado com o artigo 109 do Código Penal). (MS 12.043/DF, Rel. Ministra ALDERITA RAMOS DE OLIVEIRA – DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/PE – TERCEIRA SEÇÃO, DJe 20/05/2013; (RMS 13.395/RS, Rel. Ministro HAMILTON CARVALHIDO, SEXTA TURMA, DJ 02/08/2004, p. 569)' (STJ, Segunda Turma, AgRg no RMS nº 45.618/RS (2014/0115374-6), Rel. Min. Herman Benjamin, j. em 09/06/2015, DJe 06/08/2015"); CONSIDERANDO que os fatos acima referenciados supostamente ocorreram em 12 de junho de 2019, de forma que a publicação da portaria da presente sindicância aconteceu no dia 6 de novembro de 2019, perfazendo mais de 5 (cinco) e de 4,5 (quatro anos e meio) de lapso temporal, respectivamente; CONSIDERANDO que, nessa toada, as penas máximas plausíveis a serem aplicadas na esfera administrativa, in casu, seria a sanção de permanência disciplinar e/ou custódia disciplinar, as quais prescrevem em 3 (três) e 4 (quatro) anos, respectivamente, a contar da data em que foi praticado o ilícito disciplinar, de forma que o prazo prescricional se interrompe pela instauração de sindicância, tudo nos termos do Art. 74, § 1º, "b" e "c", § 2º, da Lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa** em face do militar estadual ST PM **RONALDO MOREIRA DA SILVA** – M.F. nº 105.467-1-0, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alíneas "b" "c" e "e", do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 9 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 210363451-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 29/2022, publicada no DOE CE nº 019, de 26 de janeiro de 2022 visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual CB PM ÁTILA SOUSA LEAL, acusado, em tese, da prática de injúria, por ocasião de uma postagem realizada em rede social no dia 13/04/2021; CONSIDERANDO que em relação aos mesmos fatos, à fl. 31, repousa nos autos a cópia do BO nº 134-2434/2021-34ºDP, datado de 16/04/2021, cuja natureza do fato descreve injúria; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, em razão da data do evento (13/04/2021), a conduta imputada ao sindicado se equipara, em tese, ao delito previsto no art. 140 do CPB (injúria), cuja pena em abstrato, corresponde a detenção, de um a seis meses, ou multa; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, inc. VI, do CP, o delito cuja pena máxima seja inferior a 1 (um) ano, prescreve no prazo de 3 (três) anos, hipótese em que se enquadra no suposto diploma legal; CONSIDERANDO, que a alínea "e" do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO a título de informação e, ressalvado o princípio da independência das instâncias, em decorrência do episódio epigrafado, não há notícia nos autos acerca da instauração de procedimento inquisitorial e/ou processo-crime em face dos militares; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que por fim, transcorreram mais de 3 (três) anos e 3 (três) meses entre a suposta conduta ilícita até a presente data; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada** em face do militar estadual CB PM **ÁTILA SOUSA LEAL** – M.F. nº 304.299-1-5, em face da incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea "e", do art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 9 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I, da Lei nº 13.407/2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar registrado sob o SPU nº 201012108-7, instaurado sob a égide da Portaria nº 793/2023 - CGD, publicada no DOE CE nº 183, de 28/09/2023, visando apurar suposta conduta transgressiva cometida pelo SD PM CAIO OLIVEIRA FERNANDES, o qual fora preso por ter, em tese, desrespeitado superior hierárquico (Art. 160 do CPM) e resistido à execução de ato legal mediante violência ao executor (Art. 177 do Código Penal Militar), tendo o fato ocorrido em 06/11/2020 na barraca da praia na Lagoa do Banana em Caucaia/CE (fls. 02/03); CONSIDERANDO que, em observância ao princípio da independência das instâncias, ao se realizar consulta no sistema e-SAJ, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, verifica-se que, em razão dos fatos apurados no presente procedimento, o policial foi denunciado pela prática dos crimes previstos nos Arts. 160, parágrafo único, 177, caput, e 209, caput, todos do Código Penal Militar, nos autos da Ação Penal Militar nº 0263590-24.2020.8.06.0001, que tramitou junto à Auditoria Militar do Estado do Ceará, tendo a sentença condenado o policial em 09 (nove) meses de detenção; sendo, posteriormente, prolatada nova sentença pelo fato de estar prescrito, in verbis: "(...) DECRETO A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE em relação ao acusado SD PM Caio Oliveira Fernandes tendo em vista o reconhecimento da PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA – RETROATIVA, em relação aos crimes tipificados nos art. 160 e 210, do Código Penal Militar, conforme previsão dos artigos 123, Inciso IV, e 125, VII, também do Código Penal Militar"; CONSIDERANDO que os fatos constantes na portaria inaugural do presente feito são os mesmos apurados no processo criminal supra e, tomando por base o disposto no Art. 74, §1º, alínea "e", da Lei Estadual nº 13.407/2003, verifica-se que, in casu, a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime deve ser observada nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar a fundamentação exarada no Relatório Final nº135/2024 (fls. 129/131)**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do inc. II, c/c § 1º, alínea "e", do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do militar SD PM CAIO OLIVEIRA FERNANDES – M.F. nº 307.727-1-7. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 9 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 190493090-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 562/2020, publicada no DOE CE nº 265, de 30 de novembro de 2020 em face do militar estadual, 3º SGT PM FRANCISCO TACIANO DA SILVA VIANA, em razão de no dia 28/12/2018 no bairro Praia do futuro, nesta urbe, supostamente, ter difamado e ameaçado sua ex-companheira; CONSIDERANDO que em relação aos mesmos fatos, às fls. 8/9, repousa nos autos a cópia do B.O nº 303-10062/2018-DDM, datado de 29/12/2018 em desfavor do militar em epígrafe; CONSIDERANDO não constar informação nos fólios acerca da instauração de procedimento de natureza policial e/ou processual em desfavor do sindicado pelos mesmos fatos, posto que mesmo ponderando-se a independência das instâncias poderiam subsidiar como outros indícios e/ou provas o presente feito; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, em razão da data dos eventos (28/12/2018), as condutas imputadas ao sindicado se equiparam, em tese, aos delitos previstos nos arts. 139 e 147, ambos do CPB, cujas penas máximas em abstrato, correspondem a detenção, de três meses a um ano, e multa e de um a seis meses, ou multa, respectivamente; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no art. 109, inc. V, do CP, o delito cuja pena máxima seja igual a um ano ou, sendo superior, não excede a dois, prescreve no prazo de 4 (quatro) anos, e do mesmo modo, conforme inc. VI, o delito cuja pena máxima seja inferior a 1 (um) ano, prescreve no prazo de 3 (três) anos, hipóteses em que se enquadra no suposto diploma legal; CONSIDERANDO que consoante o art. 119 do CP, no caso de concurso de crimes, a extinção da punibilidade incidirá sobre a pena de cada um, isoladamente; CONSIDERANDO, que a alínea "e" do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, por fim, transcorreram mais de 5 (cinco) anos e 4 (quatro) meses da data do fato até o presente momento, verificando-se assim, a consumação da prescrição administrativa/penal; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual, deixando-se de avançar na análise do mérito; RESOLVE, diante do exposto, **arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do militar estadual 3º SGT PM FRANCISCO TACIANO DA SILVA VIANA – M.F. nº 304.317-1-5**, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do disposto no inc. II, c/c § 1º, alínea "e", do Art. 74 da Lei nº 13.407/03 – Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 9 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA CGD N°525/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2401612682; CONSIDERANDO o teor do Inquérito Policial nº 119-123/2022, que versa sobre o crime de furto de uma pistola cal.40, pertencente ao Estado do Ceará, em que o IPC ERACISO DE OLIVEIRA BRAGA supostamente fora vítima, fato ocorrido na Av Waldir Diogo (Perimetral), Fortaleza-CE, no dia 12/07/2022; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 100, inciso I e II da Lei 12.124/93. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor do Inspetor de Polícia Civil ERACISO DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula funcional nº 167.859-1-1, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) **Designar SINDICANTE, ANDRÉ BARRETO LOPES**, POLICIAL PENAL, DA CELULA DE SINDICÂNCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

*** *** ***

PORATARIA CGD N°523/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas no SISPROC nº 2307081040, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, noticiando que foi lavrado o Termo Circunstaciado de Ocorrência nº 106-3/2024 em desfavor do Policial Penal MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA FEITOSA, por ter invadido a residência e agredido um vizinho, fato ocorrido no dia 04 de agosto de 2023, no horário das 18h; CONSIDERANDO que a conduta, prime facie, viola os deveres contidos no art. 6º, inciso III, bem como configurando ainda transgressão disciplinar prevista no art. 10, inciso X, todos previstos na Lei Complementar nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** em face do Policial Penal MARCOS ANTÔNIO NOGUEIRA FEITOSA, M.F. nº 430.888-3-1, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e II) **Designar a 1ª Comissão Civil Permanente de PAD**, composta pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca Oliveira Araújo, M.F. 133.807-1-6 (Presidente) e Renato Almeida Pedrosa, M.F. 126.888-1-4 (Membro), e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

PORATARIA CGD Nº524/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 2400486756; CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência nº 496-536/2023, versando acerca do extravio da arma de fogo, tipo Pistola Cal.40, marca Taurus, nº SHS6155, cauterelada pelo IPC JOSÉ DANÚSIO MARANHÃO DE LACERDA, pertencente ao acervo da Polícia Civil do Estado do Ceará, fato ocorrido no dia 14/09/2023, no Município de Mauriti-CE; CONSIDERANDO que as condutas atribuídas ao servidor, em tese, configuram violação de deveres descritas no Art. 100, inciso I e II da Lei 12.124/93. RESOLVE: I) Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria em desfavor do POLICIAL CIVIL JOSÉ DANÚSIO MARANHÃO DE LACERDA-MF:155.307-1-5, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) Designar SINDICANTE, ANDRÉ BARRETO LOPES, POLICIAL PENAL, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº567/2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.10.2021; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30 de janeiro de 2020. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA

*** *** ***

PORATARIA CGD Nº526/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I, IV e V, c/c o Art. 5º, I, VIII e XVIII, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da documentação protocolada sob o SISPROC nº 2102864752 que trata de informações prestadas pelo CB PM 26.988 Heribeth Barros Lima - MF: 587.344-1-1, em 20/12/2020, referente a negociação da pistola Taurus, calibre .40, G2 C ao S&W, nº STM 16.408, de sua propriedade, a qual teria sido vendida ao SD PM DIEGO SALES DE OLIVEIRA - MF: 308.993-9-3, e extraviada durante a formalização da transferência, por este comprador, o qual seria, em tese, reincidente em prática dessa natureza; CONSIDERANDO que em relação a conduta do referido Cabo será investigada por meio de Sindicância sob SISPROC nº 2401919362, e quanto as condutas praticadas pelo Soldado, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, VI, XVII, e XLVIII, e § 2º, IV, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM DIEGO SALES DE OLIVEIRA - MF: 308.993-9-3, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) Designar a 2ª Comissão de Processos Regulares Militar (2ª CPRM), composta pelos Oficiais: CEL PM QOPM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA - MF: 111.069-1-9; (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA - MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 08 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORATARIA Nº527/2024 – CGD CORREIÇÃO ORDINÁRIA - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, I e II, da Lei Complementar Nº 98, de 13 de junho de 2011, em consonância com o art. 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 21, II e 23, II, do Anexo I do Decreto Nº 33.447/2020, e CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento; CONSIDERANDO o interesse da administração pública e a missão institucional desta Secretaria, decidiu-se por proceder Correição Ordinária na sede da 2ªCIA/5ºBPM; CONSIDERANDO que a mencionada Correição demandou o cadastramento nesta CGD do SPU nº 2401459167; CONSIDERANDO os princípios basilares da eficiência, moralidade administrativa e publicidade. RESOLVE: Determinar à COGTAC/CGD, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, que proceda a realização de CORREIÇÃO ORDINÁRIA na sede da 2ªCIA/5ºBPM, a ser realizada no período de 15 e 16 de Agosto de 2024, podendo haver prorrogação, caso seja necessário, tendo como presidente da comissão o Cap QOAPM SÉRGIO LOPES SANTANA, e integrantes da referida comissão os SERVIDORES Cap QOAPM MÁRCIA FANAVIDES GOMES, RODRIGO DE MORAIS BEZERRA, ARIELDO TELES BARROS e DANIELA MARIA COSTA ALVES, onde o presidente deverá apresentar relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 09 de julho de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XVII, c, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº 13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pelo Art.6º, da Lei Complementar nº 32, de 30 de dezembro de 2002, c/c os dispositivos contidos na Lei Complementar nº. 138, de 06 de junho de 2014, e com o §4º do Art.16, da Resolução nº 429, de 14 de novembro de 1999; Considerando o disposto no § 1º. do Art. 19, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999, acrescido pelo art. 3º da Lei Complementar nº 138, de 06 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de junho de 2014; Tendo em vista o que consta do Processo nº. 06956/2024, protocolizado em 05 DE JULHO DE 2024. RESOLVE conceder aposentadoria a FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT, Deputado Estadual, segurado do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, em caráter provisório, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o valor total atual de R\$32.774,45 (Trinta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco reais), correspondendo ao valor atual de R\$26.219,56 (Vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinqüenta e seis centavos), a partir desta data. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2024.

Deputado Evandro Leitão
PRESIDENTE
Deputado Fernando Santana
1º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Osmar Baquit
2º. VICE-PRESIDENTE
Deputado Danniel Oliveira
1º. SECRETÁRIO
Deputado João Jaime
2º. SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
Deputado Dr. Oscar Rodrigues
3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
Deputado David Durand
4º. SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02614/2024. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 02.04.2024, JOÃO BOSCO MARTINS, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000816, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NME 02, com fulcro no art. 4º, incisos I a IV, parágrafo 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO. Ato Normativo nº 331, de 31.05.2023
TOTAL DOS PROVENTOS

RS 2.789,23
RS 2.789,23

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12 de junho de 2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/06/2024, que concedeu aposentadoria a JOÃO BOSCO MARTINS, matrícula 000816. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Deputado Evandro Leitão
 PRESIDENTE
 Deputado Fernando Santana
 1º. VICE-PRESIDENTE
 Deputado Osmar Baquit
 2º. VICE-PRESIDENTE
 Deputado Danniel Oliveira
 1º. SECRETÁRIO
 Deputado João Jaime
 2º. SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
 Deputado Dr. Oscar Rodrigues
 3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
 Deputado David Durand
 4º. SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção.

**** * ***

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 03066/2020 e 06768/2024. RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 18.08.2020 e publicado no Diário Oficial do Estado em 24.08.2020 que concedeu aposentadoria a MARCIA RODRIGUES DE NEGREIROS, servidor(a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 001252, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, bem como determinar o seu retorno ao efetivo exercício funcional a partir de 04.07.2024. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 10 de julho de 2024.

Deputado Evandro Leitão
 PRESIDENTE
 Deputado Fernando Santana
 1º. VICE-PRESIDENTE
 Deputado Osmar Baquit
 2º. VICE-PRESIDENTE
 Deputado Danniel Oliveira
 1º. SECRETÁRIO
 Deputado João Jaime
 2º. SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
 Deputado Dr. Oscar Rodrigues
 3º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
 Deputado David Durand
 4º. SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

**** * ***

ATO DELIBERATIVO N°979

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17, XVII, b, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno); pelo Art.19, Parágrafo único da Lei Complementar nº 13, de 20 de Julho de 1999, na redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº. 138, de 06.06.2014, c/c os demais dispositivos contidos na referida Lei; e art. 6º. da Lei Complementar nº 249, de 28 de junho de 2021, que acresceu o Art. 16-A à Lei Complementar nº13/1999; e com o §4º do Art.16, da Resolução nº 429, de 14 de novembro de 1999; Considerando os termos do §2º. do Art. 330 da Constituição do Estado do Ceará e o disposto nos Arts. 4º, 8º, e inciso I do Art. 10; e alíneas "a" e "b" e §4º. do Art.13, e §4º do Art.16, da Resolução nº 429, de 14/11/1999; Tendo em vista o que consta do Processo nº 06956/2024, protocolizado em 05 de julho de 2024. RESOLVE aposentar o Deputado Estadual FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT, segurado do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 05 DE JULHO DE 2024, com proventos mensais integrais, no valor de R\$32.774,45 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de julho de 2024.

Deputado Evandro Leitão
 PRESIDENTE
 Deputado Fernando Santana
 1º. VICE-PRESIDENTE
 Deputado Osmar Baquit
 2º. VICE-PRESIDENTE
 Deputado Danniel Oliveira
 1º. SECRETÁRIO
 Deputado João Jaime
 2º. SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO
 Deputado Dr. Oscar Rodrigues
 3º SECRETARIO, EM EXERCICIO
 Deputado David Durand
 4º. SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

**** * ***

ATO NORMATIVO N°348

INSTITUI A POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no art. 17, XVII, "a", da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO a necessidade de promover a sustentabilidade nas atividades da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a importância de integrar práticas sustentáveis no uso dos recursos públicos, visando à eficiência, eficácia e responsabilidade socioambiental; CONSIDERANDO a relevância de alinhar as políticas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) instituídos pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas; CONSIDERANDO o dever constitucional da presente geração em preservar o meio ambiente para as futuras gerações, garantindo a sustentabilidade das ações públicas e privadas; CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a conscientização, sensibilização e capacitação dos parlamentares, servidores e colaboradores sobre as práticas sustentáveis e a responsabilidade socioambiental; CONSIDERANDO a importância de desenvolver e implementar um Plano de Logística Sustentável (PLS) que promova práticas sustentáveis em todas as áreas de atuação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes claras e objetivas para as compras e contratações sustentáveis, visando a reduzir o impacto ambiental e fomentar a responsabilidade socioambiental nas aquisições e serviços contratados pela Assembleia Legislativa; CONSIDERANDO a obrigação de promover a gestão responsável e sustentável dos recursos naturais, minimizando a geração de resíduos e poluentes e implementando práticas de consumo consciente e eficiência no uso de insumos e materiais. RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Política de Sustentabilidade da Assembleia Legislativa do Ceará - Alece, que estabelece princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes a serem observados na formulação de políticas próprias do Poder Legislativo Estadual.

Capítulo I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º A Política de Sustentabilidade da Alece norteará a concepção de gestão sustentável no Poder Legislativo, a qual deve primar pela responsabilidade e pelos impactos de suas decisões e atividades para a sociedade e para o meio ambiente, considerando-se as expectativas das partes interessadas e os interesses difusos e coletivos e, ainda, em conformidade com a legislação aplicável e consistente com as normas internacionais de direitos humanos, direitos sociais, proteção ao trabalho e de comportamento.

Art. 3º A Política de Sustentabilidade da Alece tem como diretrizes centrais a adoção de medidas econômicas e socioambientais que visem ao gerenciamento eficiente e eficaz de bens e serviços, à integração de novas tecnologias, à adoção de uma política de dimensões econômica, sociocultural, ambiental e jurídico-política no cumprimento da missão do Poder Legislativo e um menor impacto socioambiental, conforme as seguintes definições:

I – Política de Sustentabilidade: conjunto de políticas capazes de, simultaneamente, fomentar a efetividade de aplicação dos recursos públicos, de garantir ao cidadão seus direitos legalmente constituídos e de reduzir o impacto do aumento da produção e do consumo sobre o meio ambiente.

II – Dimensão econômica: aplicação dos recursos públicos com o objetivo de prestar serviços de qualidade e de forma eficiente à sociedade, com a adoção de medidas como:

- a) promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos;
- b) realizar contratações que atendam a critérios claros e objetivos de sustentabilidade;
- c) construir, reformar, aplicar o retrofit e manter as edificações atendendo a critérios e práticas de sustentabilidade, priorizando a modernização com intuito de melhorar a eficiência energética das edificações, reduzir o consumo de recursos e propiciar ambiente confortável;
- d) promover a integração de tecnologias e processos de atividades que permitam a redução de custos com infraestrutura e com deslocamento de pessoal e materiais;

III – Dimensão sociocultural: aquela na qual no capital humano deve respeitar costumes e tradições locais e os direitos básicos ao bem-estar, incluídos aqueles ligados à saúde, à educação e à moradia, considerando aspectos de equidade, em um cenário justo e inclusivo, com a adoção de medidas como:

- a) manter canais de comunicação transparentes, acessíveis, permanentes e estruturados para estabelecer diálogo amplo com o usuário do Poder Legislativo Estadual;
- b) garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todas as suas instalações, serviços e processos;
- c) promover a saúde ocupacional e prevenir riscos e doenças relacionados ao trabalho;
- d) valorizar o corpo funcional, possibilitando o desenvolvimento pessoal e competências profissionais;
- e) prevenir e coibir o assédio moral e sexual, garantindo relações de trabalho nas quais predominem a dignidade, o respeito e os direitos do cidadão;
- f) fomentar a equidade de gênero;
- g) estimular e apoiar o trabalho voluntário do seu corpo funcional, em projetos e iniciativas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental, dentro e fora da instituição;

IV – Dimensão ambiental: aquela que pressupõe a proteção dos recursos naturais renováveis e não renováveis, a partir de um olhar sistêmico sobre o ciclo de vida da cadeia produtiva que envolva, desde a extração até o descarte final ambientalmente adequado dos resíduos e o tratamento de rejeitos, por meio da adoção de medidas como:

- a) identificar riscos potenciais e efetivos, e promover ações que objetivem evitar e mitigar impactos ambientais negativos, provocados por suas atividades;
- b) elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos e destinação adequada de materiais apreendidos em conformidade com toda a legislação correlata;
- c) promover a gestão sustentável dos recursos naturais, mediante redução do consumo, uso eficiente de insumos e materiais, bem como minimizar a geração de resíduos e poluentes.

V – Dimensão jurídico-política: aquela com eficácia imediata, de caráter vinculante em razão do princípio constitucional da sustentabilidade, segundo o qual a geração atual tem o dever de preservar o direito à vida das futuras gerações, com a adoção das seguintes medidas:

- a) promover o respeito à diversidade e à equidade, de forma a combater a discriminação que se baseie em preconceito e envolva distinção, exclusão e preferência que tenham o efeito de anular a igualdade de tratamento ou oportunidades;
- b) combater a prática de ilícitos mediante a identificação dos riscos, o fortalecimento de instrumentos que eliminem tais práticas e a conscientização de deputados, servidores, colaboradores e fornecedores;
- c) fortalecer os canais de comunicação para denúncia de práticas e tratamento antiético e injusto, a fim de permitir o acompanhamento do caso, sem medo de represálias;
- d) possibilitar a conscientização de deputados e servidores acerca do comportamento ético e responsável nas relações institucionais, no envolvimento político e na solução de conflitos de interesse;
- e) priorizar a resolução dos conflitos e a utilização de ferramentas tecnológicas a fim de tornar as ações mais céleres.

Art. 4º São objetivos da Política de Sustentabilidade da Alece:

I – Promover o atendimento dos requisitos legais, acordos e normativos aplicáveis ao desenvolvimento sustentável;

II – Impulsionar o monitoramento, a prevenção e a minimização dos impactos econômicos, ambientais e sociais advindos da atividade legislativa e administrativa;

III – Buscar a eficiência, a racionalidade e a qualidade do gasto público;

IV – Fomentar o aperfeiçoamento contínuo de processos, serviços, produtos e ações baseado na adoção de tecnologias que permitam reduzir impacto financeiro, social e ambiental;

V – Integrar a sustentabilidade à cultura organizacional a partir da conscientização, da capacitação e da sensibilização da força de trabalho total, incluindo deputados, servidores e auxiliares;

VI – Contribuir para a redução da emissão de gases de efeito estufa.

Art. 5º A sustentabilidade deve nortear também o planejamento e a governança das unidades da Assembleia Legislativa do Ceará, sempre alinhada aos planejamentos estratégicos do Poder Legislativo.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Art. 6º A Política de Sustentabilidade da Alece deverá observar os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), instituídos pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, adotada pela República Federativa do Brasil.

Capítulo III

DOS INSTRUMENTOS E MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

Art. 7º São instrumentos e mecanismos de implementação, monitoramento e avaliação da Política de Sustentabilidade da Alece:

I – Sustentável: instrumento com objetivos e responsabilidades definidas, ações, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados;

II – Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável: comitê formado por servidores, cuja função é assessorar o planejamento, a implementação, o monitoramento da Política, do Plano de Logística e propor adequações de acordo com a realidade do Órgão;

III – Guia de Compras e Contratações Sustentáveis da Alece: documento de referência para orientação nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de forma sustentável, fornecendo diretrizes claras e práticas para incorporação de considerações ambientais, sociais e econômicas em decisões de compra e contratação.

Seção I

Do Plano de Logística Sustentável

Art. 8º O Plano de Logística Sustentável - PLS é um documento contendo objetivos definidos, responsabilidades atribuídas, ações específicas, metas estabelecidas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, visando promover e acompanhar práticas de sustentabilidade na instituição.

Parágrafo único. O prazo para elaboração e publicação do PLS é de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, pelo mesmo período, a partir da data de publicação deste Ato Normativo.

Art. 9º O PLS será submetido à aprovação do Comitê de Gestão Estratégica - COGE e, em seguida, da Mesa Diretora, e publicado no Diário Oficial, ficando disponível para consulta no portal da Transparéncia da ALECE.

Parágrafo único. Após a publicação do PLS, as áreas envolvidas serão vinculadas às ações, metas e prazos constantes no Plano, conforme suas respectivas atribuições.

Art. 10. O PLS tem como objetivo estabelecer diretrizes e iniciativas para promover a prática de sustentabilidade na instituição, fundamentado em diagnóstico socioambiental do Poder Legislativo.

Art. 11. O PLS deverá promover, preferencialmente:

I - A inclusão de critérios socioambientais nos editais de licitação para aquisição de bens permanentes e de consumo, contratação de serviços e obras;

II - A adoção de práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços, embasada em estudos e pesquisas, considerando o ciclo de vida dos produtos, desde a sua concepção até sua disposição final;

III - A realização de ações sistemáticas de educação e sensibilização para servidores e colaboradores da ALECE;

IV - O monitoramento e avaliação das medidas implementadas, inclusive em termos de relação custo/benefício;

V - A observância da variável socioambiental no processo de planejamento institucional;

VI - Intervenções por meio de projetos e ações de qualidade de vida, visando melhorar a saúde e o bem-estar dos servidores e colaboradores da ALECE de forma sustentável.



Art. 12. O PLS deverá ser formalizado em processo administrativo, estruturado em um Plano de Ação, contendo os seguintes itens:

- I - Objetivo do PLS;
- II - Diagnóstico;
- III - Ações propostas;
- IV - Indicação da relação entre a ação e um ou mais ODS;
- V - Unidades e áreas responsáveis pela implementação de cada ação;
- VI - Escopo da ação;
- VII - Período de implementação das ações;
- VIII - Indicadores e metas a serem alcançadas para cada ação.

§ 1º Os resultados alcançados no PLS serão avaliados anualmente pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, por meio da mensuração dos indicadores e metas estabelecidos.

§ 2º Caso sejam realizadas outras ações relacionadas à sustentabilidade ao longo do exercício, estas devem ser incluídas em relatório consolidado enviado à Alta Gestão.

Seção II

Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável

Art. 13. A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável – CGPLS é instituída para coordenar as ações e iniciativas do PLS, alinhadas aos ODS.

§ 1º A Comissão será composta por servidores da ALECE, cujas áreas de atuação estejam relacionadas à logística sustentável e ao desenvolvimento dos temas contidos neste documento. A composição da comissão será a seguinte:

- I - Um membro da Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional;
- II - Um membro da Procuradoria-Geral;
- III - Dois membros da Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental;
- IV - Um membro da Célula de Engenharia;
- V - Um membro da Central de Contratações;
- VI - Um membro da Célula de Gestão de Suprimentos;
- VII - Um membro do Departamento de Administração.

§ 2º A designação dos membros do Comitê será realizada por meio de Ato emitido pela Presidência da ALECE.

§ 3º A participação dos membros na Comissão a que se refere o caput não será remunerada.

Art. 14. Compete a CGPLS da ALECE:

- I - Monitorar, avaliar e manter atualizado o PLS, visando o cumprimento das políticas de sustentabilidade;
- II - Determinar quais áreas da ALECE devem participar do PLS em cada período;
- III - Acompanhar a evolução do desempenho dos indicadores relacionados aos planos de ação do PLS;
- IV - Consolidar anualmente os resultados alcançados no PLS;
- V - Apresentar ao COGE o relatório preliminar das ações inseridas no PLS e submeter o PLS elaborado à aprovação;
- VI - Identificar as ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano seguinte;
- VII - Incentivar, disseminar e acompanhar as práticas de sustentabilidade estabelecidas pelo PLS entre membros, servidores, colaboradores e seus familiares, formando uma rede de sustentabilidade;
- VIII - Promover a adoção, pela sociedade e servidores da ALECE, da implementação da Agenda 2030, seja incentivando práticas relacionadas ou orientando ações e políticas públicas;
- IX - Realizar ações pedagógico-educativas, debates, eventos e intercâmbios de estudos e experiências sobre temas relacionados à Agenda 2030.

Art. 15. CGPLS terá até 31 de março de cada ano para enviar ao COGE o relatório de desempenho do PLS, contendo a avaliação do PLS do ano anterior e a proposta para o PLS do ano em curso.

Parágrafo único. O prazo pode ser prorrogado por até trinta dias mediante justificativa do CGPLS.

Seção III

Guia de Compras e Contratações Sustentáveis da ALECE

Art. 16. O Guia de Compras e Contratações, a ser elaborado pela Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável, será publicado no portal do Servidor da Alece como fonte de consulta para que seus órgãos possam embasar seus pedidos de compras.

§ 1º O Guia deverá estabelecer critérios de sustentabilidade por categoria, de forma a abranger o máximo de itens com composição ou especificações semelhantes.

§ 2º As exigências e requisitos técnicos devem ser delimitados de forma que o mercado esteja apto a atender, sem prejuízo de fomentar a sustentabilidade ambiental e garantia da qualidade dos produtos licitados.

Art. 17. O Guia conterá informações sobre os critérios de sustentabilidade a serem considerados ao adquirir bens e serviços, as práticas recomendadas para promover o consumo consciente e a gestão responsável dos recursos naturais e os requisitos legais relacionados às compras e contratações sustentáveis.

Capítulo IV

DO CONSUMO SUSTENTÁVEL

Art. 18. Os Órgãos da Assembleia Legislativa do Ceará devem avaliar constantemente suas necessidades e desperdício, a fim de reduzir o consumo de bens e serviços, levando em consideração sua realidade local, social e histórica.

Art. 19. Os órgãos da Alece devem pautar a redução de seu consumo na integração de novos processos e tecnologias, com a adoção de soluções mais eficientes, por meio do consumo de itens essenciais ao funcionamento das unidades.

Capítulo V

DAS CONTRATAÇÕES

Art. 20. O processo de contratação deve ser pensado de forma sistêmica, a fim de ampliar os benefícios à sociedade e, desse modo, observar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Art. 21. O processo de contratação deve integrar os seguintes parâmetros:

- I – Melhoria da atuação organizacional, permitindo o emprego mais eficiente, eficaz e efetivo de recursos públicos;
- II – Avaliação da vantajosidade, necessidade, conveniência e utilidade do processo de compras e contratação;
- III – Conservação e gestão participativa e responsável de recursos naturais e patrimoniais;
- IV – Avaliação de riscos e oportunidades compatibilizando a demanda com a política institucional e a legislação correlata;
- V – Avaliação de custos e externalidades associados ao ciclo de vida do produto a adquirir;
- VI – Incentivo à consulta a todos os principais envolvidos na contratação, desde a fase de planejamento do processo;
- VII – Desenvolvimento e avaliação de indicadores de performance sustentável nas aquisições e contratações;
- VIII – Promoção das compras compartilhadas.

Art. 22. Nas contratações da Assembleia Legislativa do Ceará, devem ser observados os seguintes critérios, sempre que possível:

- a) bens, serviços e obras compatíveis com padrões de consumo sustentável;
- b) aquisição de bens constituidos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável;
- c) acondicionamento de produtos com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Art. 23. Em casos de dúvida em relação a inclusão de critérios de sustentabilidade na aquisição de materiais ou serviços que não estejam contidos em literatura de referência, os responsáveis pelas licitações dos objetos devem se reportar a Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental desta Casa Legislativa para assessoria na inclusão de requisitos sustentáveis na licitação.

Capítulo VI

DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 24. Os órgãos e entidades da Assembleia Legislativa do Ceará, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;

II – Que os Catálogos de Materiais e Serviços do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG na sessão de itens com critérios sustentáveis e o Guia de Compras e Contratações Sustentáveis da Alece sejam referência para as novas licitações sustentáveis.

Art. 25. Os editais para a contratação de serviços pela Assembleia Legislativa do Ceará deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

I – Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;



II – Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Art. 37 da Lei nº 11.996/1992.

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V – Autorizar os empregados a participarem de treinamento ofertado pela Célula de Sustentabilidade e Gestão Ambiental para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI – Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pela Assembleia Legislativa do Ceará, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber.

VII – Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

VIII – Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que a Assembleia Legislativa do Ceará estabeleça, nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

Capítulo VII

DA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 26. A gestão de resíduos sólidos deve estar de acordo com a legislação federal, distrital, estadual e municipal, conforme o caso, assegurando padrões de produção e de consumo sustentáveis e deve atender os seguintes preceitos:

I – Reduzir a geração de resíduos sólidos com a implementação de ações que visem a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, a destinação e ao descarte final ambientalmente adequados de resíduos e rejeitos;

II – Destinar, adequadamente, os resíduos quanto à origem e à periculosidade, segundo o estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, observando também a legislação estadual e municipal correlata.

Capítulo VIII

DAS OBRAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS

Art. 27. As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo, para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à economia da manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental, seguindo as seguintes diretrizes.

I – Automação da iluminação do prédio, projeto de iluminação, interruptores, iluminação ambiental, iluminação tarefa, uso de sensores de presença;

II – Uso preferencial de lâmpadas Led de alto desempenho nas instalações. Caso não seja possível sua aplicação, utilizar lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes, tendo em sua contratação a destinação final ambientalmente correta prevista pelo licitante;

III – Sistema de medição individualizado de consumo de água e energia;

IV – Sistema de reuso de água e de tratamento de efluentes gerados;

V – Aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

VI – Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção; e

§1º Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação das obras públicas.

§2º O Plano de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente, deverá ser estruturado em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes.

§3º Os instrumentos convocatórios e contratos de obras e serviços de engenharia deverão exigir o uso obrigatório de agregados reciclados nas obras contratadas, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, bem como o fiel cumprimento do PGRCC.

Capítulo IX

DA CAPACITAÇÃO EM SUSTENTABILIDADE

Art. 28. Os Órgãos da Alece devem promover a conscientização, sensibilização e capacitação continuada em sustentabilidade de parlamentares, servidores e de força de trabalho auxiliar, a fim de desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes em consonância com os princípios e diretrizes dessa Política.

Parágrafo único. É obrigatória a capacitação dos membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável em temas relacionados à sustentabilidade.

Art. 29. A capacitação de parlamentares e servidores em sustentabilidade deve contemplar os seguintes temas:

I – Contratações sustentáveis;

II – Gestão sustentável de materiais;

III – Gestão de bens renováveis e não renováveis;

IV – Gestão de resíduos sólidos;

V – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;

VI – Consumo consciente, eficiência energética e uso racional da água.

Art. 30. Os diretores, coordenadores, orientadores e demais cargos de gestão da Assembleia Legislativa do Ceará devem incentivar suas equipes a participarem das capacitações internas em sustentabilidade promovidas pela Casa Legislativa, como o Programa de Educação Continuada e Orientada Ambiental – ECOA, com o intuito de desenvolver uma cultura sustentável na Instituição.

Capítulo X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Para efetivar as orientações desta Política, os Órgãos da ALECE devem ser proativos na identificação dos impactos negativos reais e potenciais de suas decisões administrativas e atividades não relacionadas à legislação.

Art. 32. É responsabilidade de cada unidade da Casa Legislativa promover o conhecimento sobre a Política de Sustentabilidade da ALECE entre parlamentares, servidores e colaboradores, bem como facilitar discussões sobre temas correlatos, utilizando, entre outros meios:

I - Atividades de integração para novos servidores e colaboradores, com o objetivo de disseminar a Política de Sustentabilidade da ALECE e fortalecer os novos padrões de cultura sustentável;

II - Inclusão do conteúdo deste Ato, na medida do possível, em concursos e outros processos seletivos para novos servidores e colaboradores;

III - Coleta de impressões e sugestões de aprimoramento da Política de Sustentabilidade da ALECE, através de canais de comunicação internos e externos desenvolvidos para esse fim.

Art. 33. As unidades da ALECE podem estabelecer convênios e acordos de cooperação técnica com órgãos públicos, empresas privadas, entidades afins e instituições de ensino superior, visando fortalecer parcerias e meios de implementação que contribuam para o desenvolvimento de ações sustentáveis.

Art. 34. Este Ato entrará em vigor após 90 dias de sua publicação e deverá ser revisada após um ano de vigência, levando em consideração as alterações normativas em andamento.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos dias 10 do mês de julho do ano 2024.

Deputado Evandro Leitão

PRESIDENTE

Deputado Fernando Santana

1.º VICE-PRESIDENTE

Deputado Osmar Baquit

2.º VICE-PRESIDENTE

Deputado Danniel Oliveira

1.º SECRETÁRIO

Deputado João Jaime

2.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado Oscar Rodrigues

3.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

Deputado David Durand

4.º SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO



PORATARIA Nº065/2024 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 27 da Resolução Nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO que a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará estará de férias no período de 09 a 22 de julho de 2024; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais da Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas em pleno funcionamento; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora **KARLA VIEIRA CORREA**, matrícula nº 022022, Orientadora da Célula de Administração de Pessoal, para, sem prejuízo das atribuições que exerce, substituir interinamente a Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, MARIA ELENICE FERREIRA LIMA, no período de 09 a 22 de julho de 2024. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2024.

Deputado Damiel Oliveira
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORATARIA Nº066/2024 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 27, I, da Resolução Nº751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) RESOLVE: Art. 1º – **Publicar o nome** do Excelentíssimo Senhor **EUVALDO REIS DA COSTA**, para assumir o exercício do mandato na data supra de 09/07/2024, com nome parlamentar DEPUTADO EVALDO COSTA - (REPUBLICANOS), em razão da licença de 120 dias do Excelentíssimo Senhor DEPUTADO AP LUIZ HENRIQUE - (REPUBLICANOS), nesta trigésima primeira legislatura, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Deputado Damiel Oliveira
PRIMEIRO SECRETÁRIO

*** *** ***

PORATARIA Nº800/2024 A DIRETORA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, com base no art. 50, I da LGPD, no art. 3º, XVII da Lei nº 14.129/2021 e o disposto no art. 5º, II da Portaria nº 1181/2023, de 14 de novembro de 2023, que traz como uma das competências do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação a formulação de políticas relacionadas à tecnologia da informação, CONSIDERANDO que dados e informações são ativos essenciais para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Alece) alcançar sua missão e objetivos estratégicos, sendo fundamental protegê-los adequadamente; CONSIDERANDO, portanto, a necessidade da Alece estabelecer uma política e firmar seu compromisso com a proteção dos dados e informações de sua propriedade e/ou sob sua guarda, RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Instituir a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com o intuito de adequar-se à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

Art. 2º A Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais tem como objetivo estabelecer o compromisso com a segurança das informações e a proteção de dados pessoais tratados pela Alece relativos aos cidadãos e seus servidores.

Art. 3º Esta política aplica-se ao uso de todas as plataformas disponibilizadas aos usuários da Alece, seja pelo simples acesso ou pelo preenchimento de quaisquer dos formulários disponibilizados de modo físico ou digital no portal ou em qualquer hotsite que eventualmente seja criado.

Art. 4º Este documento apresenta de forma clara, objetiva e adequada como é realizado o tratamento dos dados pessoais no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com o objetivo de proteger o direito fundamental de garantia à proteção de dados pessoais, consagrado no artigo 5º, inciso LXXIX da Constituição Federal de 1988. A política pauta-se pelos conceitos e exigências da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), do Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/14) e pelo Ato da Presidência Nº 164/2022.

Parágrafo único. Esta política leva em consideração as melhores práticas de Segurança da Informação, Privacidade de Dados e Gerenciamento de Riscos de Segurança da Informação, como as normas ISO 27001, 27002, 27005 e 27701.

Art. 5º Para fins desta Política, consideram-se os seguintes conceitos existentes no art. 5º da LGPD:

I - Dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - Dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - Dado anonimizado: dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

IV - Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;

V - Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

VI - Controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

VII - Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VIII - Encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

IX - Agentes de tratamento: o controlador e o operador;

X - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

XI - Anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

XII - Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

XIII - Bloqueio: suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

XIV - Eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XV - Transferência internacional de dados: transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

XVI - Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;

XVII - Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XVIII - Órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e

XIX - Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD em todo o território nacional

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

SEÇÃO I

DO CONTROLADOR

Art. 6º Controlador: Alece, que detém, dentre outras, as seguintes competências previstas na LGPD e no Ato da Presidência Nº 164/2022:

I - Manter registro das operações de tratamento de dados pessoais;

II - Elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis;

III - Orientar e fiscalizar o(s) Operador(es) de dados pessoais quanto ao tratamento de dados segundo instruções internas, da legislação vigente e das regulamentações da ANPD.

Parágrafo único. Nos termos do ato da Presidência Nº 164/2022, deve-se observar que:

I - Para os dados pessoais tratados nas atividades de gestão, caberá à Diretoria-Geral assumir as funções de Controlador;

II - Para os dados pessoais tratados no âmbito do mandato parlamentar, caberá ao próprio parlamentar exercer as funções de Controlador, inclusive quanto à designação de Encarregado.



SEÇÃO II DO OPERADOR

Art. 7º Operador: pessoas naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, que estão vinculadas à Alece por meio de contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e exercem o tratamento de dados pessoais, nos limites das finalidades e nos prazos dos referidos instrumentos.

SEÇÃO III DO ENCARREGADO

Art. 8º Encarregado: pessoa indicada pela Alece para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e ANPD.

§ 1º São atribuições do Encarregado, conforme o art.41, § 2º da LGPD:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da ANPD e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

§2º Excepcionalmente, mediante solicitação formal do parlamentar, o Encarregado designado nos termos do artigo 3º do Ato da Presidência Nº 164/2022, poderá prestar suporte aos Encarregados designados pelos parlamentares.

SEÇÃO IV DO SUBENCARREGADO

Art. 9º Os Subencarregados são servidores indicados pelos titulares dos órgãos a que se refere o art. 1º da Portaria Nº 655/2022, que devem apoiar o Encarregado nas atividades de adequação à LGPD no âmbito da gestão da Alece.

Parágrafo único. Compete ao subencarregado:

I - Avaliar os mecanismos de proteção de dados pessoais existentes e propor ações para conformidade da Alece com o disposto na Lei Federal Nº 13.709/2018;

II - Planejar, estabelecer diretrizes, procedimentos e definições de estratégicas necessárias à implantação e adequação da LGPD na Alece, inclusive quanto às políticas de segurança da informação, privacidade e proteção de dados pessoais;

III - Propor a instituição ou o aperfeiçoamento de normas e procedimentos necessários ao cumprimento da LGPD;

IV - Promover a capacitação de servidores da Alece que atuarão como facilitadores no processo, através de cursos, fóruns, palestras, workshops e webinars;

V - Monitorar as atividades de adequação da Alece à LGPD e orientar os agentes de tratamento dos dados pessoais;

VI - Prestar suporte ao Encarregado da Alece para o cumprimento das atividades previstas na LGPD, bem como notificá-lo sobre qualquer tipo de não conformidade com a referida Lei Federal;

VII - Definir e orientar sobre os procedimentos de renovação, aquisição ou perda de habilitação de entidade privada que mantenha vínculo de qualquer natureza com a Alece no tocante ao disposto na LGPD;

VIII - Comunicar imediatamente, logo que tenha conhecimento, ao Controlador e ao Encarregado, qualquer incidente que possa comprometer a segurança dos dados pessoais e/ou que tenha o potencial de causar danos ao titular dos dados sob a responsabilidade da Alece.

CAPÍTULO III

DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 10 Tratamento de dados pessoais é qualquer operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Parágrafo único. As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - Finalidade: fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II- Adequabilidade: compatibilidade com as finalidades informadas ao visitante/usuário;

III – Necessidade: limitação do tratamento dos dados ao mínimo necessário para realização de suas finalidades, abrangendo somente os dados pertinentes, proporcionais e não excessivos, em relação à finalidade do tratamento dos dados para a qual foram coletados;

IV- Livre acesso: garantido aos titulares para realização de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integridade de seus dados pessoais;

V- Qualidade dos dados: garantia aos titulares de que os seus dados sejam tratados e apresentados com exatidão, clareza, relevância, e atualizados de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI- Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII- Segurança e prevenção: utilização de medidas técnicas e administrativas adequadas ao tratamento e proteção de dados pessoais quanto aos acessos não autorizados e às situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII- Não discriminação: impossibilidade de realização de tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

IX- Responsabilização e prestação de contas:dever do agente (Controlador e Operador), de demonstrar que tomou as providências necessárias e medidas eficazes para o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais.

SEÇÃO I

DAS BASES LEGAIS PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 11 O tratamento de dados pessoais na Alece será realizado, via de regra, com o livre, expresso, informado e inequívoco consentimento do visitante/usuário ou, ainda, nas seguintes hipóteses:

I- Para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;

II- Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV da LGPD;

III- Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

IV- Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados;

V - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei Nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);

VI- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

VII- Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

VIII- Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente;

IX- Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; ou

X- Para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do Poder Legislativo.

SEÇÃO II

DO CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 12 Ao utilizar, acessar e interagir com os serviços e conteúdos fornecidos pela Alece, o visitante/usuário concorda, de forma explícita e voluntária, com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais, conforme descrito nesta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

§ 1º O visitante/usuário tem o direito de recusar ou revogar o consentimento outorgado a qualquer momento, ficando devidamente ciente de que tal manifestação poderá encerrar a continuidade dos serviços a ele porventure disponibilizados.

§ 2º Aquele que desejar revogar o consentimento ou tenha qualquer dúvida em relação a esta política poderá entrar em contato, a qualquer momento, pelos telefones (85) 3277-2885/3277-2837 ou por meio eletrônico, através do e-mail lgpd@al.ce.gov.br.

SEÇÃO III

DOS DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES

Art. 13 O tratamento de dados pessoais de menores de 18 (dezoito) anos somente ocorrerá com o consentimento específico e em destaque fornecido por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal.

Parágrafo único. A Alece manterá pública a informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos a que se refere o art. 18 da LGPD.

SEÇÃO IV

DA FINALIDADE DO TRATAMENTO

Art. 14 O tratamento de dados pessoais pela Alece ocorrerá em atendimento à sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar suas competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, em especial para o cumprimento de suas funções representativa, legislativa e fiscalizatória, dentre as quais:



I - Experiência do usuário/visitante: melhoria contínua do serviço, buscando alcançar a melhor experiência dos visitantes/usuários da plataforma e dos aplicativos porventura disponibilizados, além de desenvolvê-la de forma a prover agilidade e facilidade de uso ao disponibilizar funcionalidades úteis;

II - Evolução das plataformas: entender as formas nas quais os usuários/visitantes interagem com as plataformas de serviços de Tecnologia da Informação para aprimorar os futuros serviços a serem ofertados para os públicos interno e externo;

III - Utilização dos dados solicitados e fornecidos por meio de formulários eletrônicos: utilizados exclusivamente para atender as solicitações enviadas aos serviços prestados pelas ferramentas, de modo a agilizar e cumprir sua finalidade;

IV - Transparência e previsão de acesso: exibir informações aos visitantes/usuários de acordo com seus interesses contribuindo para a transparência dos dados armazenados referentes a serviços disponibilizados publicamente pelo Portal da Alece.

§ 1º Caso ocorram alterações nesta política em relação à finalidade para o tratamento de dados pessoais, não compatíveis com o consentimento original, o visitante/usuário será previamente informado pelos canais de comunicação oficiais, Site Institucional e redes sociais, garantido, em caso de discordância, o direito à revogação do consentimento.

SEÇÃO V

DOS DADOS COLETADOS

Art. 15 A Alece poderá coletar os seguintes dados e informações de identificação, conforme os serviços ofertados pelo Poder Legislativo:

I - Informações de contato: nome, número do CPF (Cadastro de Pessoa Física), endereço eletrônico (e-mail), números de telefone, IP (Internet Protocol), dentre outros;

II - Informações demográficas: data de nascimento, idade ou faixa etária, gênero, dentre outros;

III - Para os serviços do Departamento de Saúde e Assistência Social (DSAS): dados estritamente necessários para atendimento dos pacientes nas especialidades oferecidas aos servidores e à população em geral.

SEÇÃO VI

DADOS PESSOAIS TRATADOS POR TERCEIROS

Art.16 A presente Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais é específica para os dados gerenciados pela Alece e não se estende aos serviços de terceiros, que devem ter seus próprios termos e políticas de privacidade, conforme cada caso, com cláusulas específicas em contratos, convênios e instrumentos congêneres.

SEÇÃO VII

DO COMPARTILHAMENTO DOS DADOS

Art. 17 O compartilhamento de dados pessoais com os demais agentes de tratamento de dados (controladores e operadores) se submeterá ao consentimento expresso do titular, exceto nas hipóteses mencionadas neste documento, conforme previsto no art. 7º da LGPD.

§ 1º Todos os envolvidos no procedimento de manipulação, compartilhamento ou transmissão de dados pessoais devem respeitar integralmente os princípios, garantias, direitos e deveres adicionais, demonstrando a implementação de medidas técnicas e de controle de segurança da informação que estejam em conformidade com as medidas adotadas pela Alece.

§ 2º A Alece manterá os dados coletados em servidores próprios ou de terceiros contratados com acesso restrito, assegurando que qualquer compartilhamento dessas informações, se ocorrer, esteja em conformidade com os princípios de proteção de dados.

§ 3º O disposto neste artigo respeitará o previsto nos arts. 25,26 e 27 da LGPD.

SEÇÃO VIII

PERÍODO DE RETENÇÃO DOS DADOS

Art.18 Os dados pessoais dos usuários/visitantes serão retidos pela Alece em seus sistemas enquanto estritamente necessário à prestação dos serviços requeridos pelo usuário ou para o cumprimento das finalidades delineadas nesta Política de Privacidade.

Parágrafo único.Os dados podem ser mantidos após o término do período de tratamento nas seguintes hipóteses previstas no art. 16 da LGPD:

I - Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Alece;

II - Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

III - Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na LGPD;

IV - Uso exclusivo do Controlador (Alece), vedado seu acesso por terceiro, desde que anonimizados os dados.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS DOS TITULARES

Art.19 O titular dos dados pessoais poderá, a qualquer tempo e por meio de requisição específica, obter informações sobre o tratamento de seus dados pessoais perante a Alece, garantidos os seguintes direitos:

I- Acesso livre, facilitado e gratuito, conforme disposto nos arts. 9º e 18 da LGPD;

II - Confirmar existência, acessar, revisar, retificar, e/ou requisitar uma cópia eletrônica da informação dos seus dados pessoais;

III - Requisitar detalhes sobre a origem ou o compartilhamento com terceiros;

IV - Limitar o uso e divulgação de seus dados pessoais;

V -Solicitar a anonimização, bloqueio, eliminação, portabilidade e oposição de seus dados pessoais;

VI - Revogar o consentimento, excetuando-se as situações previstas na legislação, e receber informações sobre as consequências do não consentimento ao uso de seus dados pessoais.

CAPÍTULO V

DA SEGURANÇA E DAS BOAS PRÁTICAS

Art.20 A Alece assegura que serão implementadas medidas de segurança adequadas, tanto técnicas quanto administrativas, com a finalidade de resguardar os dados pessoais dos visitantes/usuários contra acessos não autorizados, bem como situações acidentais ou ilícitas, durante a utilização de serviços que envolvam informações pessoais.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21 A Alece, com base na melhoria e transparência dos serviços prestados, comunicará em portal próprio ou nesta Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, qualquer alteração ou atualização dos seus termos.

Parágrafo único. A comunicação também pode ser feita por meio de um dos canais previamente informados pelo titular, tais como e-mail, sms, Whatsapp, entre outros.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA-GERAL

*** *** ***

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº31/2024

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nos termos do art. 2º do Ato Deliberativo Nº 593, de 23 de fevereiro de 2005, devidamente designados por meio do Ato da Presidência Nº 189/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 10 de novembro de 2023, **comunica aos INTERESSADOS que realizará a licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº31/2024**, Processo Administrativo nº 02113/2024, inicialmente prevista para o dia 11 de julho de 2024. O adiamento justifica-se em razão de erro no Sistema Comprasnet (Número do chamado: 10004021). A presente licitação acontecerá na data de 30 de julho de 2024, com horários assim definidos: Início do Acolhimento das Propostas: 16/07/2024; Data de Abertura das Propostas: 30/07/2024, às 14h:00min; e Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/07/2024, às 14h:00min, horário de Brasília. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES E INSTALAÇÕES DE 300 (TREZENTOS) CERTIFICADOS DIGITAIS, TIPO A1, PARA PESSOA FÍSICA, PADRÃO ICP BRASIL, COM A VALIDADE DE 01 (UM) ANO, DESTINADOS AO USO DOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS, DIRETORES E COORDENADORES DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO CEARÁ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. O Edital estará disponível gratuitamente nos sítios www.al.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br. O certame será realizado por meio do sistema do Comprasnet, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, pelo pregoeiro João Tomaz Martins de Queiroz, telefone (85) 3277.2956. Outras informações poderão ser obtidas por e-mail: licita@al.ce.gov.br. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de julho de 2024.

João Tomaz Martins de Queiroz
PREGOEIRO



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro – CE, torna público o Extrato do Contrato N°. 2606.01/2024-01 oriundos da Tomada de Preços nº 0812.01/2023-01 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de conclusão da reforma e ampliação da escola João Batista Moreno, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: R. R Engenharia Construções e Serviços LTDA, com sede em Cedro/CE, à Alameda José Quintino, Bairro Prado, inscrita no CNPJ sob o N° 50.247.573/0001-92, CEP: 63.400-000, neste ato representada pelo Sr. Rui Ricarte Leite, inscrito no CPF sob o N°. ***.703.153-**. O valor Contratual global importa na quantia de R\$ 299.076,66 (duzentos e noventa e nove mil setenta e seis reais e sessenta e seis centavos). As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte Dotação Orçamentária nº 12.361.0043.1.031 (Construção, ampliação e reforma das unidades escolares e espaços educacionais), elemento de despesas nº 4.4.90.51.00, com recursos oriundos do programa de trabalho. Da Vigência: O prazo para a execução das obras / serviços objeto deste Edital será 180 (cento e oitenta) dias, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela respectiva Secretaria e a vigência contratual. Assina Pela Contratante: Francisco Leite de Figueiredo Filho – Secretário de Educação. **Cedro - CE, 27 de junho de 2024. Túlio Lima Sales - Presidente da CPL.**

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Social, torna público o extrato do 2º Termo Aditivo dos contratos resultantes da Tomada de Preços nº 00.002/2022-TP: N° 00.002/2022-01SME; N° 00.002/2022-02SMS; N° 00.002/2022-03SEPLAF; N° 00.002/2022-04SEDUMASP; N° 00.002/2022-05SSPTC; N° 00.002/2022-06SDS. Contratantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Social. Contratada: M.C Assessoria e consultoria LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Freitas Carvalho Júnior. Objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa, de interesse de diversas Secretarias do Município de Quixadá/Ce. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 meses a partir de 11 de março de 2024. Signatários Contratantes: Verúzia Jardim de Queiroz, Francimones Rolim De Albuquerque, José Erismá Nobre da Silveira Filho, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Armstrong Braga Ferreira, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data das assinaturas: 07 de março de 2024.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - AVISO DE PROSSEGUIMENTO E ADENDO AO EDITAL – PRIMEIRO ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2812.58/2023. ADENDO N° 01. A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público o PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL da TOMADA DE PREÇOS N° 2812.58/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DO OBJETO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO COM CAPACIDADE DE 132,16 kWp CONECTADO A REDE CONCESSIONÁRIA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA NO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE ARCANJO NETO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado o seguinte termo e item do edital: 1) Fica alterado Item 4.2.5.6 do edital de Licitação. Destarte, fica alterada a data da licitação para o dia **31 de julho de 2024, às 08:30 horas**. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação do Município, ou através do portal de licitações do TCM - Tribunal de Contas do Estado do Ceará no link: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. A Comissão. Santana do Acaraú - CE, 12 de julho de 2024. Carlos José Arcanjo - Presidente da CPL.

*** * *** *

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de República Pregão Eletrônico Nº 2413050902-PERP. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 24/07/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de alimentação e nutrição especial (Infatrim 400 G), para atender demandas judiciais e pessoas carentes atendidas pela secretaria municipal da saúde., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Silviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - acesso público”. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> ou no site Portal Nacional de Compras Pública. Max Ronny Pinheiro.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Prorrogação Contratual - Ref.: ao Contrato n° 01/2023-FMS-01. A Secretaria de Saúde do Município de Pentecoste, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do 2º Aditivo contratual firmado entre Prefeitura Municipal de Pentecoste e a Empresa: Instituto PRO- HEMO Saúde - IPH, cujo o objeto é o Chamamento Público visando a seleção de propostas de apoio às organizações da sociedade civil (OSC), na Prefeitura Municipal de Pentecoste-CE, para o desenvolvimento de ações de finalidade de interesse público e recíproco com fulcro ao apoio à Gestão Administrativa e Assistencial na Unidade de pronto Atendimento - UPA, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art. 55, da Lei nº 13.019/2014. Objeto: O presente aditivo tem como objeto prorrogar o prazo anterior pactuado, por mais 12 (doze) meses, tendo início no dia 28 de junho de 2024 até 28 de junho de 2025. Assina pela Contratante: Nerilene da Silva Nery, Secretária de Saúde. Assina pela Contratada: Ormando Rodrigues Campos, Representante legal. **Pentecoste (CE), 28 de junho de 2024. Nerilene da Silva Nery - Secretária de Saúde.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços N° 029/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços N° AP-PE0001/24-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria de Agricultura e Pecuária; Fornecedores: BF Empreendimentos LTDA (22456063000190) com o lote: 1 no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) Meses. Data de Assinatura: 08/07/2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico N° AP-PE001/24-SRP. Objeto Registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa para a prestação do serviço de locação de máquina agrícola ensiladeira para atender as demandas do programa aduba sertão e demais agricultores, de interesse da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Independência/CE. Assina pelo Órgão Gerenciador: Renan Coutinho Lacerda. Assinam pelos Fornecedores: Belirardo Ferreira Silva. **Independência/CE, 10 de julho de 2024.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica N° 2024.07.11.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. Objeto: Contratação de serviços para execução das obras de Pavimentação em Pedra Tosca, nas localidades rurais do Município de Jardim/CE, (Sítio Correntinho, rua Projeta no Distrito de Taquare, rua Projetada no Sítio Montanhas e rua São Joaquim no Distrito de Corrente. Início de acolhimento das propostas: 15 de julho de 2024 às 17h00min, Encerramento de acolhimento das propostas: 30 de julho de 2024 às 08h00min, Início da sessão de disputa de preços: 30 de julho de 2024 às 08h30min, através do site www.comprasdjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasdjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.gov.br/pnccp/pt-br e www.jardim.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 34817445, ou pelo e-mail licitacaodejardim@gmail.com. **Jardim/CE, 11 de julho de 2024. Matheus Antonio de Oliveira – Agente de Contratação.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Extrato Contrato. A Secretaria da Educação torna público o Extrato do Contrato N° 030701/2024-SME, resultante da Tomada de Preços nº 002/2023-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços na execução/construção da obra Quadra Escolar Dr. Alberto Feitosa Lima, localizada no Setor G, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação no que importa o atendimento à execução do objeto pactuado com o FNDE através do Termo de Compromisso nº. 8914/2014. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor Global do Contrato: R\$ 313.122,84 (trezentos e treze mil e cento e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1501.12.361.1002.1.029.0000; Fonte de Recursos: 1.700.0000.00. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00. Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2024. Vigência do Contrato: 03 (três) meses, a partir da data de sua assinatura. Contratada: M A Feitosa de Sousa LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.356.135/0001-71, representado por Marcos Antônio Feitosa de Sousa. **José Eronilson Alexandrino Souza – Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação.**

*** * *** *



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Aviso do 2º Adendo de Licitação. A Pregoeira, em consonância com as condições estabelecidas no Edital supracitado, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, para retificação do certame onde os itens foram cadastrados erroneamente no sistema, para evitar eventuais vícios no certame ficam intimados os licitantes a cadastrar novamente as suas propostas, ainda, ficando Adiada a data da realização do certame para o dia 30 de Julho de 2024, às 09h, a Licitação na modalidade, Pregão Eletrônico Nº 04/2024-SEINFRA para o seguinte objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, Câmaras e protetores destinados a atender as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser obtido junto A Pregoeira, no Setor de Licitações, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Cruz - CE, 11 de Julho de 2024. Erochânia Acácio Pinho Lopes – Pregoeira.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Concorrência Eletrônica Nº 2407070401-CE. O Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29/07/2024, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa visando a obra de recuperação de estradas vicinais em revestimento primário em diversas localidades no município, conforme MAPP Nº 2923 e Termo de Convênio Nº 131/2024, firmado com Superintendência de Obras Públicas - SOP e o município, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaooquixeramobim.com.br/>. Maiores Informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/> licitações/ou no site Portal Nacional de Compras Públicas. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/23/SMAG-PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SMAG-PE – OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de retroescavadeira de pneus tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Cariré-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com Vigência a partir de 03 de Maio de 2024 Até 01 de Julho de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Isa Aparecida de Brito Viana Sá – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anísio Pereira Lopes - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA. Cariré-CE, 10 de Julho de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/23/SMAG-PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023/SMAG-PE – OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de retroescavadeira de pneus tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Cariré-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com Vigência a partir de 02 de Julho de 2024 Até 30 de Agosto de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Isa Aparecida de Brito Viana Sá – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELO CONTRATADA:** Anísio Pereira Lopes - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA. Cariré-CE, 10 de Julho de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/23/SMAG-PE – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/SMAG-PE – OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de retroescavadeira de pneus tração 4x4, cabine fechada com ar-condicionado, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Cariré-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II e alínea d, e §1º. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com Vigência a partir de 05 de Março de 2024 até 02 de Maio de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Isa Aparecida de Brito Viana Sá – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Pecuária. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anísio Pereira Lopes - BROSS DIESEL E PESADOS LTDA. Cariré-CE, 10 de Julho de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003.01.07.2024-SEINF – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09h, do dia 30 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 003.01.07.2024-SEINF. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a prestação do serviço de pavimentação em paralelepípedo no Bairro Vila Gonçalves, no Município de Russas/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA (MAPP 2893). O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.gov.br/pnccp/ptbr>. Informações pelo endereço de E-mail: licitapmrussas@gmail.com. **Russas-CE, 10 de Julho de 2024. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.01.07.2024-SEINF – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09h, do dia 29 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 002.01.07.2024-SEINF. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a prestação do serviço de pavimentação asfáltica na Rua Felipe Santiago, Alto do Velame, no Município de Russas/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos – SEINFRA (MAPP 2726). O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.gov.br/pnccp/ptbr>. Informações pelo endereço de E-mail: licitapmrussas@gmail.com. **Russas-CE, 10 de Julho de 2024. Maria do Rosário de Fátima Araújo Brito – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 021.2024-SAÚDE. O Município de São Gonçalo do Amarante/CE através da Secretaria de Saúde, neste ato através do Agente de Contratação, torna público que realizará às 09h00min (nove horas), do dia 29 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº. 021.2024 – SAÚDE, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do hospital Geral Luiza Alcântara (setor 6) de interesse da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://saogoncalodoamarante.ce.gov.br/portal/> - <https://municípioslicitações.tce.ce.gov.br/>. Informações pelo endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE. **São Gonçalo do Amarante/CE, 12 de julho de 2024. Helyayne Franquele Soares Rocha - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Segundo Termo Aditivo, referente ao Contrato Nº 2022.05.19.1 - Processo Licitatório Nº: 2022.03.23.1 - Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE. Amparo Legal: Lei Nº 8.666/93, Art 57, Inciso II, § 2º. Contratante: Município de Granjeiro, inscrito no CNPJ sob nº 41.342.098/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação; Contratada: V E V Empreendimentos EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 27.499.707/0001-40. Valor do Aditivo: R\$ 295.188,00. Data do Aditivo: 17 de Maio de 2024. Vigência: 19/05/2024 A 18/05/2025. Signatários: Pela Contratante: Maria Iris Meiry Vieira Brito Lima; Pelo Contratado: Victor Valerio da Silva Nogueira. **Granjeiro/Ceará, 17 de Maio de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba. Sec. Infraestrutura, Ind. Comercio e Turismo, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 29 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 008/24-CP. Objeto: contratação dos serviços especializados de engenharia para reforma e ampliação de duas passagens molhadas, na localidade de vila Nova e Alto Brito, Município de Itaiçaba/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.itaiçaba.ce.gov.br/licitacao.php#>; <https://municípioslicitações.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Av. Coronel João Correia, 298, Centro. **Itaiçaba/CE, 12 de julho de 2024. Raniela de Souza Santos - Agente de Contratação.**



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.07.11.1. A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: www.portaldevarzealegrece.com.br, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.07.11.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de transporte destinado a locomoção intermunicipal da rede de alunos universitários residentes no município, através da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 25 de Julho de 2024, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Julho de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzealegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzealegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 11 de Julho de 2024.** Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

INSTITUTO DRAGÃO DO MAR

AVISO DE LICITAÇÃO

ORIGEM IDM

Pregão Eletrônico nº 2024015 IDM

O Instituto Dragão do Mar empresa privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.455.125/0001-31, em Fortaleza - CE convoca os interessados para participarem no dia 25/07/2024 às 09h30min de Pregão Eletrônico objetivando aquisição de serviços de sonorização e iluminação para eventos, conforme condições estabelecidas em Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.idm.org.br www.licitacoes-e.com.br, em Fortaleza, 12 de julho de 2024.

Antonio Paulino de Albuquerque Neto
PREGOEIRO

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação, torna pública o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0807001-2024 do Processo Administrativo nº 0407001-2024-SEFIN, cujo objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na Elaboração do Projeto de Lei referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 do Município, através da Secretaria de Finanças do Município, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 12/07/2024 até às 08h do dia 22/07/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:10h do dia 22/07/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. A duração do tempo de disputa será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o Menor Preço; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública o Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0907001-2024 do Processo Administrativo nº 0606006-2024-SASC, cujo objeto: Contratação de serviços para realizar assessoria técnica qualificada no acompanhamento de projetos para aquisição de produtos da Agricultura Familiar no Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 12/07/2024 até às 08h00min do dia 22/07/2024. A sessão pública ocorrerá às 09h do dia 22/07/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. A duração do tempo de disputa será de 06 (seis) horas; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Termo de Referência e Aviso de Dispensa Eletrônica na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE Aviso de Licitação - Concorrência nº 2024.07.11.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2024.07.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma da quadra esportiva da Palmeirinha (Distrito Padre Cicero), por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, com data de realização da sessão de disputa de preços marcada para o dia 30 de julho de 2024, com início às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 11 de julho de 2024. Iara Pereira de Sousa – Agente de Contratação do Município.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1007.01/2024 - CE – SME. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto **Contratação de Empresa Especializada para Conclusão da Quadra Coberta com Vestíario na Escola Vicente Patrício, Distrito de Macaoca, Madalena-CE**. Comissão de Licitações comunica aos interessados que a data de sessão de abertura das propostas comerciais será às **08h00min do dia 30 de Julho de 2024**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h00min às 13h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Agente de Contratação.

*** *** ***

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00, do dia 29 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 0404.02/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E FERRANGENS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - www.meruoca.ce.gov.br e <http://municipios-licitacoes.tce.ce>; <http://aprece.org.br>. Informações pelo telefone: (88) 3649-1136 ou no endereço: Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro: Divino Salvador, Meruoca-Ce. Meruoca/CE, 12 de julho de 2024. FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na **Modalidade de Concorrência Eletrônica** que será realizada no dia **30 de julho de 2024 às 08h:30min** (horário de Brasília) no portal <https://novobbbmnet.com.br/>, conforme especificado no Edital N° 0307.01.2024-CE com o seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Cobertura de Quadra Esportiva da localidade de Icó, no Município de Pacoti/CE**. O Edital também se encontra na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, Avenida Coronel José Cicero Sampaio – Nº 663 – Centro – Pacoti – Ce, no horário de 08:00h às 17:00h site do www.tce.ce.gov.br/licitacoes e [https://www.pacoti.ce.gov.br/](http://www.pacoti.ce.gov.br/). MARCIA TABOSA LUZ BARROZO – Agente de Contratação. Pacoti, 11 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo – Secretaria Municipal de Saúde - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N°. PE-07.11.1/2024-SMS. Objeto: aquisição de fraldas geriátricas e infantil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brejo Santo-CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência, convertido em anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (por grupo de itens único). Modo de Disputa: aberto. A Equipe de planejamento de contratações públicas deste Município, comunica aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 08h:00m. (Horário de Brasília) do dia 29 de julho de 2024, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (www.bll.org.br). Maiores Informações ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no setor de planejamento de contratações públicas, situada na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m e, ainda, através do endereço eletrônico: (www.tce.ce.gov.br). **Maria de Fátima Melo – Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo-CE.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão Eletrônico nº 10.005/2023-PERP. Contratante: Secretaria de Saúde. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 10.005/2023-PERP: nº 10.005/2023-01-SMS – Valor global: R\$ 138.000,00 – Contratada: Matmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Napoleão Montenegro Barrocas Filho. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamento médico-hospitalar (equipamento fixo para radiologia em geral/RAIO X e digitalizador de imagem para aparelho de RAIO X com software de PACS e impressora compatível) com manutenção corretiva e preventiva e impressora) com manutenção corretiva e preventiva, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária, Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura do contrato: 10 de agosto de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.01.01 - FME. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.07.01.01 - FME, cujo objeto é aquisição de um caminhão baú frigorífico para Secretaria de Educação. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 24 de Julho de 2024 às 09:00 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 12 de Julho de 2024 a partir das 09:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 24 de Julho de 2024 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **Tejuçuoca/CE, 11 de Julho de 2024. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação. O Município de Pacajus, avisa que no dia 26 de julho de 2024 às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Pregão Eletrônico de Registro de Preços Nº 2024.06.26.001. PERP, do tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de licenças de uso de plataforma informatizada e integrada de operação e gestão do trânsito que contemple softwares e serviços de implantação de registros, monitoramento de transações, auto atendimento, educacional, julgamento eletrônico, acompanhamento de atividades decorrentes do processo de fiscalização, estatística, suporte técnico e customizações que se façam necessárias as atividades finalísticas para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes do Município de Pacajus-CE, conforme edital e anexos disponíveis na Comissão de Licitação, no site [https://www.pacajus.ce.gov.br/](http://www.pacajus.ce.gov.br/) e no site TCE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Francisco Charles Pereira da Silva - Ordenador de Despesas da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte. Pacajus - CE, 11 de julho de 2024.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.05.13.01-IMAC. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Julho de 2024, às 08:30hs (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por item, tombado sob o nº 2024.05.13.01-IMAC, com fins a aquisição de quadriciclo equipado de interesse do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 – Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024/SMS-CP – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados no Aviso de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública, tombado sob o Nº 001/2024/SMS-CP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de construção de Academia de Saúde de 450 m² na localidade de Alto dos Honórios no Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação publicado no dia 03/07/2024, **ONDE LÊ-SE:** Edital Nº 001/2024/SMS-CP. **LEIA-SE:** Edital Nº 002/2024/SMS-CP. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré-CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024/SMS-CHP – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Chamada Pública, tombada sob o Nº 004/2024/SMS-CHP, Para Recebimento dos Projetos de Venda e Documentos de Habilitação da Agricultura Familiar, tendo como Objeto a Aquisição de gêneros alimentícios de compras institucionais adquiridos pela Agricultura Familiar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Cariré/CE. Os interessados deverão Apresentar Documentação para Habilitação e Projetos de Vendas até o dia 15 de Agosto de 2024, até às 12h a contar da data desta publicação na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Elísio Aguiar, Nº 141, Centro, Cariré - Ce. O Edital desta Chamada Pública estará disponível após esta publicação no endereço da Prefeitura Municipal, situada à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro, Cariré-CE, em horário de expediente oficial do município e nos Sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e <http://www.carire.ce.gov.br/>. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré – CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE RETIFICAÇÃO E ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SMC-PE – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados no aviso de Pregão Eletrônico, na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 001/2024/SMC-PE, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro para atender as demandas da Secretaria de Cultura do Município de Cariré-CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, a **RETIFICAÇÃO** do Aviso de Licitação publicado no dia 08/07/2024, **ONDE LÊ-SE:** Edital Nº 001/2024/SMC-PE. **LEIA-SE:** Edital Nº 002/2024/SMC-PE. O processo que teria sua abertura para o dia 22/07/2024 às 14h, terá sua abertura REMARCADA para o dia 25 de Julho de 2024 às 14h por razão do interesse público. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré – CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.06.24.01 - SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Adiada para o dia 30 de Julho de 2024, às 08h 30min (oito horas e trinta minutos), o certame será realizado através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tombado sob o nº 2024.06.24.01 - SME, com fins ao seleção de melhor proposta para Registro de Preços para aquisição de kits escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270 – Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Caucaia/Ce, 11 de Julho de 2024. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira do Município.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 1505.01/2024- PE - Do Tipo: Menor Preço - Nº Processo: 1505.01/2024. Origem da Licitação: Prefeitura Municipal de Alcântaras. Objeto: aquisição de kit bebe destinado ao público prioritário da Assistência Social do Município de Alcântaras/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2024 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 25/07/2024 às 14h00 no site www.licitanet.com.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone:(88) 36401033. **Alcântaras, 12 de julho de 2024. Charllys Alcântaras Soares - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Adiamento de Licitação. Motivo: Equívoco de inserção de arquivo na Plataforma – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2024.05.22.01/CP/PMC – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ampliação de Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito Lagoa da Cruz do Município de Croatá/CE – Data de Reabertura: 29/07/2024 – Horário: 08h30m. **Agente de Contratação: Antônio Roque de Carvalho.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Eletrônico Nº 2005.01/2024 - PE - Do Tipo: Menor Preço. Nº Processo: 2005.01/2024. Origem da Licitação: Prefeitura Municipal de Alcântaras. Objeto: aquisição de cestas básicas destinado ao público prioritário da Assistência Social do Município de Alcântaras/CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência. Entrega das Propostas: a partir de 12/07/2024 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 25/07/2024 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e no sítio oficial do Município, o www.licitanet.com.br, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pnpc.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (88) 36401033. **Alcântaras, 12 de julho de 2024. Charllys Alcântaras Soares - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação. O Pregoeiro do Município de Potengi/Ce, torna público que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o serviço de fornecimento de urnas funerárias, translado e tanatopraxia como benefício eventual de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Potengi/CE. O certame acontecerá na plataforma Portal de Compras de Potengi, no endereço eletrônico www.licitapotengi.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 24 de julho de 2024, às 10h. Mais informações poderão ser obtidas nos endereços eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>; <https://potengi.ce.gov.br/> **Potengi - CE, 11 de julho de 2024. Kennethne Anderson Dantas de Oliveira - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro – CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Contrato nº 0807.01/2024-01 oriundo do Pregão Eletrônico Nº. 2805.02/2024-01 cujo objeto é a aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades do ensino fundamental II da Rede Municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: J V B Comercio e Servicos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.916.537/0001-06, com sede à Av. Santos Dumont, nº 1740 – Sala 608, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-161, neste ato representado por seu Sócio o Sr. José Vilmar Bezerra Júnior, inscrito no CPF sob nº ***.931.123-**. Valor Contratual: R\$ 305.640,00 (trezentos e cinco mil seiscentos e quarenta reais) referente aos Lotes I e II. As despesas referentes a este Pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0301.12.361.0040.2.028 (Gerenciamento e manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%) e elemento de despesas 3390.30.00. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Assina Pela Contratante: Francisco Leite de Figueiredo Filho – Secretário de Educação. **Cedro - CE, 09 de julho de 2024. Francisco Leite de Figueiredo Filho - Secretário de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro – CE, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato dos Contratos oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2805.01/2024-01 cujo objeto é a aquisição de livros didáticos visando atender as necessidades da educação fundamental e professores da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contrato Nº 2706.01/2024-01: Cene – Central de Negócios Editoriais E Comércio de Livros e Revistas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.390.730/0001-13, com sede à Av. Santos Dumont, nº 1343 – Letra 04, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.150-161, neste ato representado por seu Sócio o Sr. Edmilson Alves Júnior, inscrito no CPF sob nº ***.364.473-**. Valor Contratual: R\$ 688.263,46 (Seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) para os Lotes I ao IV. As despesas referentes a este pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0301.12.361.0040.2.028 (Gerenciamento e manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 30%) e elemento de despesas 3390.30.00. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Assina pela Contratante: Francisco Leite de Figueiredo Filho – Secretário de Educação. **Cedro - CE, 01 de julho de 2024. Francisco Leite de Figueiredo Filho - Secretário de Educação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E MEIO AMBIENTE – AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMADA PÚBLICA Nº 11.001/2024 - CHP – O Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente comunica aos interessados que está realizando chamada pública para o CREDENCIAMENTO DE PERMISSIONÁRIOS PARA USO ADMINISTRATIVO, A TÍTULO GRATUITO, DE ESPAÇO PÚBLICO EM PONTOS COMERCIAIS (BOXES) NO MERCADO MUNICIPAL DE GUIAÚBA/CE. O recebimento da documentação ocorrerá até o dia da sessão, que será realizada às 9h00min do dia 29 de Julho de 2024, na sede da Comissão de Licitação (Rua Pedro Augusto, 53 - Centro, Guiaúba/CE). O edital na íntegra poderá ser acessado nos seguintes endereços eletrônicos: www.guaiba.ce.gov.br e licitacoes.tce.ce.gov.br ou na sede da Comissão de Licitação. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidas no mesmo local da entrega dos documentos ou pelo e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. – 11 de Julho de 2024, JOSE ROBERTO GONCALVES DA SILVA – Secretário de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio Ambiente.



*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÚBA – SECRETARIA DE SAÚDE – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.004/2024-PE. A Prefeitura Municipal de Guaiúba-CE, por meio da secretaria de Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06.004/2024-PE, ID nº 90006, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS SEM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GUIAÚBA/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no Compras gov (Comprasnet) através dos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgov.gov.br>, <https://www.Guaiuba.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do Compras gov (Comprasnet) dar-se-á até às 08h59min do dia 26/07/2024. Abertura das Propostas: 26/07/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min dia 26/07/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@guaiuba.ce.gov.br. Viviana Bezerra Gomes – Secretária Municipal de Saúde. Prefeitura Municipal de Guaiúba, 11 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 2020.11.05.01SMS, resultante da Tomada de Preços nº 2020/013SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Condeste-Construtora Nordeste EIRELI – EPP, através de seu representante legal, o Sr. Fernando Verçosa Pereira. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de UBS tipo 1, no bairro Residencial Raquel de Queiroz, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 04 meses a partir de 08 de março de 2023. Signatária: Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura: 27 de fevereiro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato nº 2020.11.05.01SMS, resultante da Tomada de Preços nº 2020/013SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Condeste-Construtora Nordeste EIRELI – EPP, através de seu representante legal, o Sr. Fernando Verçosa Pereira. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de UBS tipo 1, no bairro Residencial Raquel de Queiroz, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 04 meses a partir de 08 de março de 2023. Signatária: Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Licitação. O Município de Umari/CE, realizará certame licitatório na modalidade Pregão nº 2024.07.11.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de livros didáticos para atender as demandas dos alunos do Ensino Fundamental II das Escolas da Rede Pública do Município de Umari/CE. Abertura: 25 de julho de 2024, a partir das 09h00min. Início de acolhimento das propostas: 15 de julho de 2024, às 09h00min. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bltcompras.com. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3578-1161. **Umari/CE, 11 de julho de 2024. Cicero Anderson Israel Soares - Pregoeiro.**

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVONº 01/2024 AO CONTRATO Nº 09/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ: 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: IMPRESSIONE COMERCIO E SERV. GRÁFICOS LTDA, CNPJ:10.488.301/0001-60. OBJETO: Inclusão de rubrica e Acréscimo de serviços em 24,14%. BASE LEGAL: Lei 8.666/93.Fortaleza,12/5/22. Raimundo Nonato Lima Angelo e José Larry Freire Pontes Filho.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 8º Termo Aditivo ao contrato nº 2020.11.05.01SMS, resultante da Tomada de Preços nº 2020/013SMS. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Condeste-Construtora Nordeste EIRELI – EPP, através de seu representante legal, o Sr. Fernando Verçosa Pereira. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de UBS tipo I, no bairro Residencial Raquel de Queiroz, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 08 de março de 2023. Signatária: Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura: 07 de março de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 07.001/2023-02 SEDUMASP, resultante do Pregão Eletrônico nº 07.001/2023 PERP. Contratado: Stratura Asfaltos S.A. Objeto: Aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica) para produção de massa asfáltica usinado a frio, a ser utilizado na recuperação e construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato Nº 07.001/2023-02 SEDUMASP, no item 01 com percentual de 5,52%. Signatário Contratante: Carlos Arthur Nogueira de Medeiros, Secretário. Data da assinatura: 04 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal Novo Oriente. O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00h, do dia 25 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 07.009/2024. Objeto: aquisição de livros didáticos complementares para atender a demanda de alunos das turmas de 8º e 9º ano do ensino integral para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Novo Oriente/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://novooriente.ce.gov.br/licitacao.php>. Informações no endereço: Rua Deoclesiano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 12 de julho de 2024.**

Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI - AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024/SMS-CE. O Município de Paramoti através da Secretaria de Saúde no processo em epígrafe, comunica a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2024/SMS-CE cujo o Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. ARAMIS PAIVA NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE.** Motivo: vício insanável de ilegalidade, Art. 71, inciso III da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. Paramoti - CE, em 08 de julho de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Convocação para Continuação de Sessão do Lote I. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seu Pregoeiro, torna público a Sessão de Continuação do Pregão Presencial Nº 13.06.001/2024-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha, eletrodomésticos e descartáveis, para atender as necessidades das Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Tauá-CE, em razão de prazo de entrega de amostras. Ficam convocadas as empresas participantes à continuação da sessão, que será no dia 16/07/2024, às 09:00 horas. Maiores informações através do e-mail pregao.taua@gmail.com. **Tauá - CE, 11 de julho de 2024.**

Pregoeira Municipal.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P320056/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24028 – SEINFRA (LICITANET Nº 068/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 21/08/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da construção do acesso entre a Rodovia Perimetral (CE-417) e Av. Maria da Conceição Pontes de Azevedo, no Município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146, Sobral-CE, 10 de Julho de 2024. A Comissão de Contratação – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P318009/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24027 – SEINFRA (LICITANET Nº 067/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 20/08/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma da Praça da Localidade de Maracajá, no Distrito de Jaibaras, Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Projeto Básico e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 10 de Julho de 2024. A Comissão de Contratação – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 0807.01/2024-PE – O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 25 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Nº 0807.01/2024-PE. Objeto: **Aquisição de medicamentos básicos (Extra PPI) para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Acaraú/CE.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.acarau.ce.gov.br/>, <https://www.gov.br/pnscp/pt-br> e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: None ou no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro, Acaraú/CE. Acaraú-CE, 10 de Julho de 2024. Paulo Costa Santos – Pregoeiro(a).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** – Regente: **Pregoeiro** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº PE/040624.01/SAF** – Objeto: **Aquisição de material de expediente, consumo e limpeza destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pires Ferreira/CE** – Data de Abertura: **25/07/2024** – Horário: **09H30M** – Link de Acesso ao Edital: <https://bll.org.br> | <https://www.piresferreira.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnep.gov.br> – Link de Realização dos Lances: <https://bll.org.br> – Agente de Contratação/Pregoeiro(a): Francisco Eric Batista Ximenes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2090701/2024 (Sistema Licitamaisbrasil) – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 15/07/2024, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 29/07/2024, 8h; Início da Disputa: 29/07/2024, às 08:15h. **OBJETO:** Execução de pavimentação em pedra tosca no trecho entre Gado Bravo e Maracajá. MAPP 5993 do Governo do Estado. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Térreo, Centro, de 07 às 11h, ou pelo e-mail: licitacaomarco@gmail.com, Marco-CE. 09/07/2024 – **Alex Rios Silveira – Sec. de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama – Aviso de Apresentação Contrarrazões - Modalidade: Tomada de Preços N.º 2023122603-SEINF. Objeto: pavimentação asfáltica na sede do Município de Jaguaretama, conforme Projeto Básico. Tipo: Menor Preço Global. Tipo de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a Empresa Copa Engenharia LTDA – CNPJ nº. 02.200.917/0001-65, interpuso recurso relativo à fase de julgamento das propostas e que Fica aberto prazo para a apresentação das contrarrazões conforme art. 109, inciso I alínea “b”, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93. Maiores informações através do E-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. **À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral - CPSMS - Pregão Eletrônico Nº 01.07.2024-PE. Central de Licitações. Data da Licitação: 31/07/2024 às 09hs00min. Local: Plataforma licitamaisbrasil.com.br. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de realização de exames na área de otorrinolaringologia para atender a demanda da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidade gerida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS. Edital disponível: Site www.tce.ce.gov.br/licitacoes_cpsms/, <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.gov.br/pnscp/pt-br>. **Manoel Aquino Loiola Neto - Pregoeiro. Sobral (CE), 11 de julho de 2024.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria de Obras – Regente: Comissão de Contratação – Processo Originário: Concorrência nº CP-01.080724-SEOB – Objeto: Pavimentação em pedra tosca nas localidades de Ramadinha e Bom Princípio no Município de Ararendá-CE. – Data de Abertura: 29/07/2024 – Horário: 08:30:00h – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras - BNC - bnccompras.com – Local de Acesso ao Edital: no endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://ararendá.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 17:00. Agente de Contratação: Francisco Diogem do Vale.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Licitação. O Agente de Contratação comunica que estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 02/2024-SEAG/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza, o sistema receberá o cadastro das propostas até 25 de julho de 2024, às 08:25h, abertura e classificação às 08:30h, disputa de lances a partir das 09:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicosadoce.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro. Viçosa do Ceará/CE, em 11 de julho de 2024.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA - AVISO DE LICITAÇÃO - Através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 10:00, do dia 30 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2024/CP. Objeto: Execução dos serviços de construção de praça no Bairro Açu de na sede do município de Catunda-CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br>; www.catunda.ce.gov.br; licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3686-1032 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE. Catunda/CE, 11 de julho de 2024. Marcio Pinho Borges - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Anulação de Processo de Licitação. A Câmara Municipal de Caucaia, comunica a Anulação do Processo Administrativo nº. 009/2021-TP na Modalidade Tomada de Preços Nº 009/2021-TP, visando a Contratação de empresa para a prestação de serviços com realização de digitalização de documentos, de interesse da Câmara Municipal de Caucaia/CE, de acordo com especificações no termo de referência do edital. Motivo: Perda do objeto. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei nº 8.666/93. **Caucaia, 11 de julho de 2024. Antonio Luiz de Araújo Menezes– Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Caucaia.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação - Pregão Nº 012/2024-PE. O(A) Secretaria Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna Público que realizará às 08:00h, do dia 25 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 012/2024-PE. Objeto: Aquisição de livros didáticos destinados a alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais (1º ao 9º ano) para o ano letivo de 2024 no Município de Pedra Branca - CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: **Pedra Branca/CE, 11 de julho de 2024. Pedro Amaro Nunes - Pregoeiro(a).**

*** *** ***



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

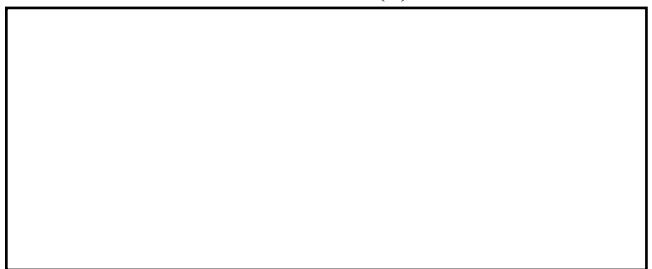
MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.